SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016 – PL N.º 031/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de fardamentos, camisas UV, maiôs, sacolas plásticas personalizadas e garrafas tipo squeeze destinados aos funcionários da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima e aos alunos e funcionários dos Programas Sociais vinculados a esta Secretaria, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado para o dia **02/06/2016 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 447.421,42 (Quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).** O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18/05/16

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:3C4907CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

OBJETO NATUREZA: Compras
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender a necessidade da demanda de setores pedagógico e administrativo do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, bem como às unidades escolares da Rede Pública Municipal no que se remete especificamente aos registros de desempenho dos alunos referente ao Ano Letivo de 2016, realizados pelos professores, conforme Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: Item 01 - R$ 3.776,00 (Três mil, setecentos e setenta e seis reais); Item 02 - R$ 7.911,80 (Sete mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos); Item 03 - R$ 4.485,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); Item 04 - R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais); Item 05 - R$ 9.737,60 (Nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); Item 06 - R$ 3.063,60 (Três mil, sessenta e três reais e sessenta centavos); Item 07 - R$ 2.337,50 (Dois mil, Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Item 08 - R$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais); Item 09 - R$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais); Item 10 - R$ 1.425,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); Item 11 - R$ 1.120 (Hum mil, cento e vinte reais); Item 12 - R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais); Item 13 - R$ 1.275,00 (Hum mil, duzentos e setenta e cinco reais). Tipo: Menor Preço por Item. Apresentação das propostas/habilitação: **01 de junho de 2016**, às 08h:30min. MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, **A, Galeria Mimosa Simeão, Centro, Cidade de Araripina/PE,** (87)3873-2113, na sala da CPL ou pelo e-mail cpleducacao_araripina@hotmail.com, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:0FE42B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – PMB

Processo Licitatório nº 004/2016 – PMB. CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – PMB. Resultado do julgamento das propostas de preços: a empresa **CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi declarada vencedora do certame por ter apresentado a menor proposta global, no importe de **R$ 1.710.000,00 (Um milhão Setecentos e dez mil reais)**.

Bodocó (PE), 12 de Maio de 2016.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:38E16E73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 002/2016, Processo Licitatório nº 027/2016, cujo objeto fora a **contratação de pessoa jurídica, especializada, para prestar serviços técnicos, especializados, em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos, Empresa habilitada:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLOGICO - IDHTEC, CNPJ nº 09.563.076/0001-08,** que atendeu integralmente as exigências editalícias e da **INABILITAÇÃO** das empresas : CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRACAO PUBLICA, CNPJnº 01.185.758/0001-04**,** por não atendimento das exigências constante do item 8.4.2 e a empresa: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - ME, CNPJ nº 08.197.465/0001-96, não atendeu o item 19.3, todos do Edital de Licitação da Tomadas de Preços nº 002/2016 abertura da proposta técnica 27.05.2016 às 08h.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Bom Jardim/PE, 18 de maio de 2016.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:7D7D555C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2016
NATUREZA: Compras
COMISSÃO: Comissão de Pregão
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 340.493,23 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, às 08h do dia 02 de junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço por item,** restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa com o objetivo de fornecer de forma parcelada e conforme demanda de materiais de expediente para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no total de 127 itens. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 7:30 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, local em que os interessados poderão obter o edital e seus anexos. Telefone: (081) 3638-1156.

Bom Jardim - PE,

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:CFA3653A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 057/2016.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 92, inciso II, alíneas *"a"*,da Lei Orgânica Municipal, considerando o que decidido no Processo Administrativo 02/2015 - REACS, que reconheceu a situação de dispensa de concurso público nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º. 51/2006; parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal n.º. 11.350/2006 e artigo 7º da Lei Municipal n.º. 404/2014 faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) o(a) Senhor(a) **MARIA LÚCIA COSTA LIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 5793700 SDS/PE, e CPF n.º. 032.341.614-45, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, criado pela Lei Municipal n.º. 404/2014, de 31 de julho do ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Brejinho (PE), em 17 de Maio do ano de 2016.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:F2C856A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: REVOGAÇÃO

Processo Nº: 088/PMCSA-SEARH/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 047/PMCSA-SEARH/2015**- Serviço - Objeto Descrição: **Contratação de empresa para a prestação de serviços para realização de concurso público necessário ao provimento de 963 (novecentos e sessenta e três) vagas para cargos públicos efetivos da Administração Pública Direta e Indireta**, através da Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos., motivo da **revogação** readequação do termo de referência, em decorrência dos questionamentos surgidos no decorrer do processo e da constatação de sua inadequação à realização do certame para o referido objeto. - Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail:pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2016.

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado p
or:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:39C7EF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: DESERTO

Processo Nº: 008/PMCSA-SMDS/2016 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 004/PMCSA-SMDS/2016** - Compra - Objeto Descrição: Aquisição de óleo 2 tempos classeTC-W3 específico para motores de popa, para Coordenação de Salvamento Aquático, através da Secretária Municipal de Defesa Social., motivo de **deserto**, por não haver comparecimento de

licitantes interessados em participar do certame acima mencionado. - Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail:pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2016.

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:319B8D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - FMS

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à Tomada de Preços nº 007/2015 - FMS, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – UBS ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - PE.** ANULA publicação de Resultado do Julgamento de Proposta publicada em 04/04/2016, Código 0DE2A925. Maiores informações e a integra da ata encontra-se na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – 2º Andar – Timbí – Camaragibe/PE.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:DA529454

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE, em consonância com o disposto nos arts. 37 IX da Constituição Federal; 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município; 2º, inciso IV alínea (a),§ 1º da Lei nº 640/2015 de 02/07/2015, devidamente autorizado pelo Ato contido no Decreto, no uso de suas atribuições, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação de profissionais para implantação e implementação de açõessócioassistenciais sob gestão da Secretaria de Assistência Social de Camaragibe nos seguintes serviços e programas:**SCFV, IGD/PBF, PAIF/CRAS e PAEFI/CREAS**, para prestação de serviços temporários, em regime especial de direito administrativo, que deverão atuar junto aos serviços de Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A presente seleção reger-se-á pelas disposições que integram o presente Edital.

1.DO PROCESSO SELETIVO.
1.1.A presente seleção pública destina-se à contratação temporária pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze), conforme necessidade advinda dos convênios relacionados aos serviços, programas e projetos, dando provimento as vagas para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município, estando o quantitativo, função, carga horária esalário-base, descritos nas tabelas abaixo, e observando-se o percentual de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, na forma da Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, da Lei Nº 7.853 de 24 de Outubro de 1989 e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1.2.A partir do dia 16/05/2016 versões deste edital estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camaragibe /PE, na Secretaria de Assistência Social e expostos no site www.camaragibe.pe.gov.br, assim como publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, além de um jornal de grande circulação.
1.3.A contratação dos candidatos classificados será temporária, pelo período de 01 (Um) ano, admitida a prorrogado, desde de que o prazo total não exceda a 02 (Dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, Inciso II, da Lei 640/2014, sendo facultada às partes a rescisão unilateral, desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.4. Os candidatos selecionados serão convocados a assinarem contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, de acordo com a classificação obtida e as necessidades dos programas, visando o preenchimento das funções relacionadas a vínculos empregatícios temporários para execução de programas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.5. As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos para provimento estão descritos neste edital.

1.1.1 Quadro de Vagas

Função	Formação	Carga Horária semana	Quantitativo	Quant. Port. Deficiência	Quantitativo Total
Técnico de nível superior II	Assistente Social	30h	12	1	13
Educador		30h	8	1	9
Técnico (a) de Nível superior II	Pedagogo	30h	1		1
Oficineiro I		40h	19	1	20
Téc. de Nível Superior II	Psicólogo	30h	6	1	7
Téc. de Nível Superior I		40h	2		2

1.1.2 Remuneração

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Técnico (a) de Nível superior I	R$ 1.750,00
Técnico (a) de Nível superior II	R$ 1.432,00
Educador	R$ 880,00
Oficineiro I	R$ 880,00
Pedagogo	R$ 1.432,00

2.DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA

2.1.A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade do SEAS-Secretaria de Assistência Social, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes a presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretário, a qual é composta pelos seguintes membros:

2.2.

NOME	LOTAÇÃO
EDUARDO GASPAR CHAVES C DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCOS ANTONIO GOMES DE ARAUJO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEIDSOM RAMOS	GABINETE DO PREFEITO
SANDRA SUELI	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ANTONIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.DAS INSCRIÇÕES:
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- As inscrições Serão realizadas no período de 02 (dois) dias:**19/05/2016 e 20/05/2016 das 8:00h às 16:00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Camaragibe, na Av. Belmino Correia, n° 2340, Timbi, Camaragibe/PE mediante a entrega da ficha de inscrição constante no ANEXO-III devidamente preenchida.**

- A ficha de inscrição ficará disponível no endereço eletrônico www.camaragibe.pe.gov.br, para que o candidato faça o preenchimento prévio, e a entregue no ato da inscrição.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.
- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em fotocópias:
a)Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
b)CPF
c)Comprovante de Residência;
d)Currículo Atualizado**(ANEXO-IV)**
- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.
- O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

4.DAS VAGAS DESTINADASASPESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
- Aos candidatos, portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37 do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.
- Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04.
- O candidato, portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível da deficiência da qual é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), observando o local e o período previsto no calendário deste Edital.
- Quando convocado para o início das atividades, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais, bem como, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições atinentes ao cargo a ser ocupado.
- Caso as vagas reservadas para pessoas com deficiência não sejam preenchidas, estas serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5.DO PROCESSO SELETIVO
- A Seleção Pública Simplificada será realizada em etapa única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise pela Secretaria de Assistência Social dos documentos comprobatórios das informações prestadas constantes no "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos que integra o ANEXO II deste Edital.
- A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.
- Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficiado o tempo de experiência profissional que deverá ser comprovado nas formas a seguir:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou
b)Certidão e/ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor (a) ou empregado (a) público (a) ou;
c)Certidão e/ou declaração da instituição em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior ou;
d)Certidão e/ou declaração, assinada pela entidade à qual o (a) candidato (a) se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado (a) ou demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso na função e na instituição legalmente delegada.
- Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
- As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.
- Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) meses, através de declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou Carteira Profissional de Trabalho na respectiva área.
- Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
a)Maior tempo de exercício profissional; e, persistindo o empate,
b)Maior idade.
- Fica assegurado, aos (as) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

6.DA CLASSIFICAÇÃO.
- O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Camaragibe www.camaragibe.pe.gov.br, na data prevista no ANEXO, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar.
- Após o preenchimento das vagas, havendo desistência de candidatos (as) aprovados (as) durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura de Camaragibe convocar novos (as) candidatos (as) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.DOS RECURSOS
- Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no ANEXO V, através de requerimento justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues no Auditório da Prefeitura, Av. Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe/PE das 8h00 às 16h00 no período constante no ANEXO.
- Não serão analisados os recursos entregues fora da data estabelecida no ANEXO.
- Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
- Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros (as) candidato (as).
- Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- O (A) candidato (a) quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens.
- Preencher o recurso com letra legível.
- Apresentar argumentações claras e concisas.
- Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela presente Portaria.

8.DA CONTRATAÇÃO
- Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o (a) interessado (a) a candidatar-se na presente Seleção Públicano ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:
a)ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada;
b)ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
c)cumprir as normas estabelecidas neste edital;
d)não acumular cargos e funções, a não ser os casos constitucionalmente admitidos;
e)ter idade mínima de 18 anos completos;
f)estar em gozo dos direitos políticos;
g)estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
h)ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i)firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;

j)apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: CPF;
- Declaração de Regularização de CPF (internet);
- RG;
- Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- PIS / PASEP (caso não possuir o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil - se PASEP ou Caixa Econômica - se PIS);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência no nome do (a) candidato (a), dos pais, avós ou cônjuges, nestes casos, com a respectiva comprovação do grau de parentesco;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folhas da foto e da identificação);
- Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser retirada pela internet);
- Último extrato de pagamento (contracheque), se for funcionário (a) público (a) (neste caso, anexar na declaração de vínculo);
- Diploma do curso, registrado no MEC, Certificado de Especialização, Mestrado, Doutorado (quando couber); Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
- Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado sem vínculo, quando couber;
- Comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário, quando couber.
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Os (As) candidatos aprovados (as) serão contratados (as) pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Municipal 449/2010, de 20 de março de 1992, observando-se estritamente o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Assistência Social.
- O SEAS convocará os (as) aprovados (as) para contratação através de publicação em Diário Oficial e telegrama dirigido ao endereço constante na inscrição, sendo o (a) candidato (a) responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
- O início de atividades do (a) contratado (a) dar-se-á imediatamente após assinatura do contrato.
- O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da administração pública ou preenchimento das vagas por candidatos (as) aprovados (as) em concurso público.
- Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Camaragibe/PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

9.DOS RESULTADOS
- A listagem com o resultado da seleção só contemplará os candidatos selecionados e será emitida em ordem decrescente de nota, que deverá constar da listagem;
- O resultado final, constando as notas finais de cada candidato de cada candidato, será divulgado pela comissão da seleção pública e homologado através de portaria da Secretária de Assistência Social.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Os candidatos que não comprovarem as condições declaradas na inscrição serão considerados desclassificados.
- As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão de Seleção o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.
- Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de condutas social vigente para com os profissionais responsáveis pelas entrevistas ou para com os outros candidatos.
- Para critério de desempate será utilizado o critério da idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso conforme dispõe a C.F de 1988
- A seleção terá validade por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Assistência Social.

Camaragibe, 12/05/2016

GUSTAVO HENRIQUE BANDEIRA DE MELO
Secretário de Assistência Social

ANEXO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	19 e 20/05/2016	Auditório da Prefeitura	09:00 às 16:00
Publicação da Seleção de Currículos	26/05/2016	Hall da Prefeitura, www.camaragibe.pe.gov.br e Diário Oficial dos Municípios.	
Recursos	03/06/2016	Auditório da Prefeitura	09:00 às 16:00
Publicação de seleção de currículos pós-recurso e Resultado Final	10/06/2016	Hall da Prefeitura, www.camaragibe.pe.gov.br e Diário Oficial dos Municípios.	

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFISSIONAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II ASSISTENTE SOCIAL	Formação na área de Serviço Social; Experiência na área Assistente social; Registro no Conselho de classe correspondente a formação	Realiza acolhimento e atendimento de triagem dos indivíduos e famílias que procuram o serviço; Acompanha sistematicamente às famílias e indivíduos atendidos no serviço; Realizar encaminhamento dos usuários à rede socioassistencial quando necessário; Realizar diagnóstico socioeconômico das famílias atendidas; Realizar visita domiciliar de acompanhamento e/ou atendimento; Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas; Participar de atividades comunitárias; Facilitar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Acompanhamento junto aos educadores/orientadores sócias nos casos sob medidas socioeducativas e população em situação de rua; Monitoramento, avaliação e sistematização de dados.	30horas/semanal
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II PSICÓLOGO (A)	Formação superior na área de psicologia; Registro no Conselho de Classe correspondente a formação; Experiência na área de Assistência Social	Realizar acolhimento e atendimento de triagem dos indivíduos e famílias que procuram o serviço; Acompanhar sistematicamente às famílias e indivíduos atendidos no serviço; Realizar encaminhamento dos usuários à redesócioassistencial quando necessário; Realizar diagnóstico socioeconômico das famílias atendidas; Realizar visita domiciliar de acompanhamento e/ou atendimento; Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas; Participar de atividades comunitárias; Facilitar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Acompanhamento junto aos educadores/orientadores sócias nos casos sob medidas socioeducativas e população em situação de rua; Monitoramento, avaliação e sistematização de dados.	30horas/semanal
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II PEDAGOGO (A)	Formação superior na área de pedagogia; Registro no Conselho de Classe correspondente a formação; Experiência na área de Assistência Social	Realizar Busca Ativa; * Visita as famílias, * Acompanhamento do rendimento escolar; *Acompanhamento dafrequência nos Serviços; * Acompanhamento ao planejamento pedagógico com os educadores sociais; * Promover capacitação continuada para educadores sociais; * Atividades grupais; * Reuniões com as famílias; * Palestra para divulgação dos serviços; * Elaboração de material gráfico e didático; * Outras atividades afins com a equipe técnica.	30horas/semanal
EDUCADOR	Ensino Médio Completo; Experiência na área de assistência social	Executar sob supervisão técnica, atividades socioeducativas nos programas de proteção social básica e Proteção social Especial; Realizar oficinas temáticas para crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos Programas; Realizar visitas domiciliares e institucionais para acompanhamento de crianças e adolescentes inseridos nos programas e serviços; Realizar ações preventivo-informativas nas comunidades em geral; realizar abordagem social junto a população em situação de risco pessoal e social que faz da rua seu espaço de sobrevivência; realizar juntamente com a equipe técnica oficinas e/ou palestras com grupos; realizar acompanhamento individualizado as pessoas em atendimento.	30horas/semanal
OFICINEIRO I	Ensino Médio completo; Conhecimento em	Desenvolver atividades de organização dos serviços e de apoio às equipes para a realização das ações sócio	40horas/semanal

	informática (word, excel, internet, power point)	assistenciais.	

ANEXOII

TABELA DE PONTOS

AVALIAÇÃO CURRICULAR

• TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I e II

ITEM DA AVALIAÇÃO
• Experiência profissional comprovada na área de graduação

05 pontos por cada seis meses de experiência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA:**30 pontos.**
• Experiência profissional comprovada em trabalho em unidades de atendimento da rede de proteção social, relacionada à função para a qual o(a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar graduação em área que atenda aos requisitos inerentes à função

05 pontos por cada seis meses de experiência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA:**30 pontos.**
• Curso de pós-graduação em áreas correlatas à função para a qual o (a)candidato (a) se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.

PONTUAÇÃO:10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:**20 pontos.**
• Curso de Mestrado ou Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC 05 pontos por curso 10 pontos 10 pontos por curso.

PONTUAÇÃO:10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:**20 pontos**

• EDUCADOR

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO
• Experiência profissional na área de Oficinas temáticas para crianças,adolescentes e jovens atendidos pelos programas.05 pontos por cada seis meses de experiência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA:25 pontos
• Experiência profissional na área de Visitas domiciliares e institucionaispara acompanhamento de crianças e adolescentes inseridos nosprogramas e serviços.05 pontos por cada seismeses de experiência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA:25 pontos
• Experiência na área de acompanhamento individualizado às pessoas ematendimentos05 pontos por cada seismeses de experiência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA:20 pontos
• Capacitação na área de atuação(Política da Assistência Social carga horária até 24 horas).

PONTUAÇÃO MÁXIMA:10 pontos
• Capacitação na área de atuação (Política da Assistência Social carga horária acima de 24 horas).

PONTUAÇÃO MÁXIMA:20 pontos.
• TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - OFICINEIRO I

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO
• Curso informática (word, excel, internet, power point) (Carga horária de 40h a 60h)

PONTUAÇÃO:20 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA:20 pontos
• Curso informática (word, excel, internet, power point) (Carga horária acima de 60h).

PONTUAÇÃO:25 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:**30 pontos**
• Experiência na área de atuação(está em conformidade com as atribuições descritas no anexo I deste edital).

PONTUAÇÃO:10 pontos por cada seis meses de experiência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA:50 pontos

ANEXO III

• FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pública:_____
Data da inscrição: ____/____/_____
Nº de inscrições:_____
Requerimento de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo nº 01/2016 para contratação de serviços de caráter público por tempo determina donos serviços e programas da Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS.

Informações Pessoais

Nome completo:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____ UF:_____ CEP: _____
RG nº: _____ Órgão Emissor_____
Data de Nascimento:___/___/____
CPF:_____
Naturalidade:_____
Estado civil:_____
Telefone: Residencial:_____ Celular:_____ Email:_____

Declaro estar ciente das condições do presente Processo Seletivo Simplificado e declaro, sobas penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do Candidato:
_____

ANEXO IV

• MODELO DO CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE FIXO:
CELULAR:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
NATURALIDADE:
FILIAÇÃO:
PAI:
MÃE:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
TÍTULO ELEITOR:
ZONA:
SEÇÃO:
PROFISSÃO:
II-ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) OU CURSANDO ENSINO MÉDIO()
III-FORMAÇÃO ACADÊMICA:
IV-CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que

guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:
OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no Currículo.

ANEXO V

MODELO DE RECURSO
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento) NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
CARGO PLEITEADO:
RG:
CPF:
DATA DO PROTOCOLO:
HORA DE ATENDIMENTO:
JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento:

Publicado por:
Rebekah Melo
Código Identificador:36A337C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 131/2016

O prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - RESOLVE formar uma Comissão para Estudo e Acompanhamento do PCR (plano de Cargos e Remuneração)

Art. 2° - NOMEAR Sueli Pereira da Silva CPF.: 042.754.444-00 Representando a Secretaria Mul. De Carnaíba; Administração – Lúcia de Fátima Sitônio CPF.:484.062.874-20; ASSEMUCA – Genival Cassiano da Silva CPF.:340.524.454-49; Educação Infantil – Lindinalva Teixeira de Brito Santana CPF.: 025.671.104-61;Fundamental I – Gilmária Santos Medeiros CPF.: 027.420.674-93; Fundamental II – Marineide de Souza A. Oliveira CPF.:862.186.384-72; EJA – Maria José Oliveira Silva CPF.:024.209.434-14; Educação especial – Maria Rosangela Siqueira Silva CPF.:026.885.704-04; FUNDEB – Edilene Alves dos Santos CPF.:038.136.1554-30, TÉCNICA – Melânea Freire Martins – CPF.: 772.168.144-87; Poder Legislativo – José Junior Gomes Tenório CPF.: 820.453.994-00.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:7BB38ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152

PORTARIA Nº 152/2016

DESIGNA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2016, INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 121/2016.

O Prefeito do Município de Carnaíba/PE, **JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 241 e seguintes, cumulados com o art. 264 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 700/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carnaíba, RESOLVE:

DESIGNAR **LUCIMERY JORDÃO MONTEIRO GUEDES**, Mat. 8088, Agente administrativo, membro da Comissão do Processo Administrativo nº 001/2016, instaurado através da Portaria nº 121/2016, para a presidência da referida comissão.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Carnaíba/PE, 18 de maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:2427F85C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 142/2016
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - **RETIRAR** Gratificação referente aos Serviços Extraordinários, por não haver mais necessidade da Servidora **ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA** – Agente Administrativo, Matricula 93.374-95.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:FFB87411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 141/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o Servidor Comissionado **ADILSON RODRIGUES PATRIOTA** – Agente Administrativo, Matricula 93.415-95- Cargo de Provimentos em Comissão e que exerce a função de Chefe da Biblioteca Municipal na Secretaria Municipal de Educação a partir de 18 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:F05A105C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 143/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - **RETIRA**R Gratificação referente aos Serviços Extraordinários, por não haver mais necessidade do Servidor **JOSÉ DILSON SALVADOR XAVIER** – Auxiliar da Administração, Matricula 93.303-95.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:474FB663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 144/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - **RETIRAR** Gratificação referente aos Serviços Extraordinários, por não haver mais necessidade da Servidora **MARCIONILA BETÂNIA NUNES MARTINS** – Auxiliar da Administração, Matricula 93.383-95.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:AFE245FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 145/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o Servidor Comissionado **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS ANDRADE** – Agente Administrativo, Matricula 93.380-95 - Cargo de Provimentos em Comissão de Divisão de Aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:A69A674D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 146/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** o Servidor Comissionado **MARIA DO SOCORRO MORATO SILVA SANTOS** – Agente Administrativo, Matricula 93.370-95 - Cargo de Provimentos em Comissão de Divisão de Atos de Pessoal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:D5A48BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 147/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - **RETIRAR** Gratificação referente aos Serviços Extraordinários, por não haver mais necessidade do Servidor **JULIO CESAR SALVADOR CABRAL** – Fiscal, Matricula 93.419-95.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BC7BFA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 148/2016
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - **RETIRAR** Gratificação referente aos Serviços Extraordinários, por não haver mais necessidade da Servidora **LUZENILDA PAULINO DE MEDEIROS** – Auxiliar da Administração, Matricula 93.083-88.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:0745F467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 149/2016
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - **RETIRAR** Gratificação referente aos Serviços Extraordinários, por não haver mais necessidade da Servidora **TERCIO RODRIGUES MARTINS** – Matricula 53.799-04.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:122E9745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128

Portaria n° 128/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a servidora **MARIA JOSE GOMES Mat.445-99**, do Cargo de Secretária da **Creche Municipal Marluce Bezerra Patriota.**

Art.2º - A servidora deverá retornar a sua função de Professora I.

Art.3° - A presente portaria entra em vigor a partir de 04.05.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de Maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:79F9E5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129

Portaria n° 129/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a servidora **DIONE MARIA DOS SANTOS Mat.600970-09**, do Cargo de Coordenadora da **Creche Municipal Marluce Bezerra Patriota.**

Art.2º - A servidora deverá retornar a sua função de Professora I.

Art.3° - A presente portaria entra em vigor a partir de 04.05.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de Maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:33774286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130

Portaria n° 130/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o servidor **MARCOS JAEZIO VICENTE DOS SANTOS Mat.484-99**, do Cargo de secretário da **ESCOLA MUL. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA.**

Art.2º - O servidor deverá retornar a sua função de Professor I.

Art.3° - A presente portaria entra em vigor a partir de 04.05.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de Maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:EE5A1FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132

Portaria n° 132/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR a** servidora **ANA LÚCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO LIMA Mat.600970-95**, do Cargo de Coordenadora.

Art.2º - A servidora deverá retornar a sua função de Professor de Português II.

Art.3° - A presente portaria entra em vigor a partir de 04.05.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de Maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:815469E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134

Portaria n° 134/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **DETERMINAR** ao servidor **JOÃO TEOTÔNIO FILHO Mat.503-99**, que volte a exercer a sua função de Professor de Português na **Escola Mul. Domingos Jacinto Ferreira.**

Art.2° - A presente portaria entra em vigor a partir de 04.05.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de Maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:3AA1EC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135

Portaria n° 135/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - **ENCERRAR** o período de Cedência da Portaria nº 82/2005 da Servidora **Alexsandra Simplício da Silva, Mat.492-99**, e que a mesma volte a exercer a sua função de Assistente Administrativo Educacional.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor a partir de 04.05.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de Maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4A050B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136

Portaria n° 136/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** da função de **Coordenadora** de Apoio ao Ensino a servidora MAGDALHA GOMES GONÇALVES Mat.93250-95.

Art. 2º - A servidora deverá assumir a sua função de Professora I.

Art.3° - A presente portaria entra em vigor a partir de 04.05.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de Maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:01245DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139

Portaria n° 139/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a servidora **FÁBIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS Mat. 93.247-95**, do Cargo de Diretora Adjunta do Complexo Educacional Governador Miguel Arraes.

Art.2º - A servidora deverá retornar a sua função de Professora I.

Art.3° - A presente portaria entra em vigor a partir de 04.05.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de Maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5C1C73A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA 153

PORTARIA Nº 153, de 20 de maio de 2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, designada pelo Prefeito José Mário Cassiano Bezerra, por meio da Portaria nº 121/2016 de 04 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da Associação Municipalista do Estado de Pernambuco – AMUPE, nº 1576, de 09 de maio de 2016, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 266 da Lei Municipal nº 700/2006, RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ GILSON MALAQUIAS, agente administrativo, Matrícula 9306387, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

LUCIMERY JORDÃO M. GUEDES
Presidente

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:261BB63B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ERRATA PP 011.2016 - MOBILIARIOHOSPITALAR

ERRATA:

Processo Nº: 00013/2016.
Pregão Presencial Nº 00011/2016.
Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO HOSPITALAR.
Na publicação anterior, **onde lê-se:** Data e Local da Sessão de Abertura: 30/06/2016 às 09:00h. **Leia-se**: Data e Local da Sessão de Abertura: **30/05/2016 às 09:00h**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3621-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfms.carpina@gmail.com.

Carpina, 18/05/2016.

IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA SOUSA.
Pregoeira
FMS
Carpina/PE

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:63781054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata a Inexigibilidade Nº 001/2016, Processo nº 001/2016, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRE G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO - ME, CADASTRADA NO CNPJ Nº 20.115.364/0001-24, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO NO DIA 16/01/2016 COM A BANDA "FORRÓ DA VAQUERAMA", NO BAIRRO DE CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE**, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **ANDRE G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO - ME**, com CNPJ nº 20.115.364/0001-24, com a proposta de preços no valor global de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** correspondente aos custos da Banda Forró da Vaqueirama, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 13 DE JANEIRO DE 2016

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:0569EBE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 001/2016, Processo nº 003/2016, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em organização e ornamentação, para o Bloco Carnavalesco "A MULHER DA SOMBRINHA", bem como para as festividades carnavalescas 2016, no município de Catende**, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **C. P. DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.231.003/0001- 52, com a proposta de preços no valor global de **R$ 77.403,10 (setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e dez centavos)**, por um período de 04 (quatro) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 19 DE JANEIRO DE 2016

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:E151E4E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2016

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 002/2016, Processo nº 004/2016, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para realização de Seminário de Abertura do Ano Letivo 2016, tendo como homenageado o Professor "Josibias Darcy de Castro Cavalcanti" da Rede Municipal de Ensino**, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **C. P. DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.231.003/0001- 52, com a proposta de preços no valor global de **R$ 25.165,50 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**, por um período de 02 (dois) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 19 DE JANEIRO DE 2016

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:26BB9A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 003/2016, Processo nº 005/2016, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA, PARA MELHORIA DO BEM ESTAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DAS CRECHE DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE**, ficando assim ganhadoras do referido certame as Empresas: **ARMARINHO SIELAINY LTDA-ME**, com CNPJ nº 35.333.442/0001-34, ganhadora dos itens 01 ao 17, com o valor dos itens de **R$ 61.102,20 (sessenta e um mil, cento e dois reais e vinte centavos)** e **ANDRÉ G. ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO – ME**, com CNPJ nº 20.115.364/0001-24, ganhador dos itens 18 ao 28, com o valor dos itens **R$ 17.941,60 (dezessete mil novecentos e quarenta**

e um reais e sessenta centavos), até dia 31/12/2016 podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 19 DE JANEIRO DE 2016

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:ACF2DC15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

EXTRATO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, **PROCESSO Nº 006/2016**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVES DA SECRETARIA DE DUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PARA A GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE**, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa **TACO COMERCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-ME,** com CNPJ nº 08.295.179/0001-63, ganhadora dos Lotes I no valor de **R$ 94.162,50** (noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), do Lotes II no valor de **R$ 27.772,50** (vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), e do Lote III **R$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o Valor total de todos os Lotes de **R$ 124.335,00** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais), por um período de 05 meses, conforme Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93.

CATENDE, 30 DE MARÇO DE 2016

GLAUCIONE MELO LINS
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVES DA SECRETARIA DE DUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PARA A GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE**. A Empresa **TACO COMERCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-ME,** com CNPJ nº 08.295.179/0001-63.

CATENDE, 30 DE MARÇO DE 2016

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:462F313C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o **CONVITE Nº 004/2016**, Processo nº 007/2016, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE BOLSAS ESCOLARES, PARA SEREM DESTRIBUIDAS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO NOSSO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa **MICHELA WALDJA MONTEIRO DUARTE-ME**, com CNPJ nº 03.788.704/0001-69, com a proposta de preços no valor global de **R$ 77.390,00 (setenta e sete mil trezentos e noventa reais),** por um período de 06 (seis) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 19 DE JANEIRO DE 2016

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente.

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:E74616B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata a Inexigibilidade Nº 003/2016, Processo nº 008/2016, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRE G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO - ME, CADASTRADA NO CNPJ Nº 20.115.364/0001-24, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NOS DIAS 29 E 30 DE JANEIRO DE 2016, COM: "BANDA MARRETA É MASSA", "TRIO DA HUANNA" E "BANDA CHICLETE COM BANANA", NA SEMANA PRÉ-CARNAVALESCA E NA FESTIVIDADE DO TRADICIONAL BLOCO "A MULHER DA SOMBRINHA" EM NOSSO MUNICÍPIO, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **ANDRE G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO - ME**, com CNPJ nº 20.115.364/0001-24, com a proposta de preços no valor global de **R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais),** correspondente aos custos de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) da Banda Marreta é Massa, R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) do Trio da Huanna, e R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) da Banda Chiclete Com Banana, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 25 DE JANEIRO DE 2016

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:61BE912A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2016

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 005/2016, Processo nº 009/2016, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS EM TUBOS DE CONCRETOS DE 30cm, 40cm, 60cm, 80cm E DE 100cm (SEM FORNECIMENTO DOS MESMOS) EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **CONSTRUTORA R SILVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.547.683/0001-15, com a proposta de preços no valor global de **R$ 145.192,35 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, até 31 de dezembro de 2016, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 15 DE JANEIRO DE 2016

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:1FC538A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 006/2016

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata o Convite Nº 006/2016, Processo nº 010/2016, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Agronômica para realização de serviços de Dedetização (desinsetização, desratização e descupinização), nos imóveis e anexos das secretarias de: Educação, Ciência e Tecnologia, Finanças e Orçamento, Cultura e Turismo, Agricultura e Abastecimento e Administração, objetivando o controle de pragas Urbanas e Rurais**, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **CONSTRUTORA R SILVA LTDA - EPP**, com CNPJ nº 05.547.683/0001-15, com a proposta de preços no valor global de **R$ 77.006,79 (setenta e sete mil seis reais e setenta e nove centavos)**, por um período até 31 de Dezembro de 2016, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 21 DE JANEIRO DE 2016

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:F3FA129F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

A Presidente leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata a Inexigibilidade Nº 002/2016, Processo nº 002/2016, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRE G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO - ME, CADASTRADA NO CNPJ Nº 20.115.364/0001-24, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS FESTIVIDADES DE SÃO VICENTE FERRER NO DIA 23/01/2016 COM A BANDA "BRASAS DO FORRÓ", NO DISTRITO DE LAGE GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE**, ficando assim ganhadora do referido certame a Empresa: **ANDRE G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO - ME**, com CNPJ nº **20.115.364/0001-24**, com a proposta de preços no valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, correspondente aos custos da Banda Brasas do Forró, conforme Lei nº 8.666/93.

CATENDE, 19 DE JANEIRO DE 2016

GLAUCIONE MELO LINS
Presidente

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:3F7A9092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 0475, 26 DE JUNHO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, 07 de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de 1/3 (um terço) do seu salário base a servidora **LUCINDA MARIA RAMALHO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.403.476 SSP PE, inscrita no CPF nº 714.235.834-34, lotada na **Unidade Mista Elizabeth Barbosa - U.M.E.B** e subordinada à **Secretaria de Saúde** deste município, com efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

CRISTIANO TEIXEIRA DANTAS
Sec. de Administração

Publicado por:
Júlio Mateus de Oliveira Gois
Código Identificador:49E8A3CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CONCORRÊNCIA Nº 002/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEEF, PNAEEM E PNAEEJA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, Onde se lê: Valor R$: 144.447,50 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), leia-se: Valor: R$ 137.997,50 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AE3FC4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 31 de Maio de 2016, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 013/2016, Convite nº 007/2016, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor máximo admitido: R$ 76.561,60. Os interessados deverão adquirir o Edital/Convite, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BB0D8060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES– PE
INEXIGIBILIDADE 002/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 – Objeto: Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr.

Presidente da CPL que inexigiu a licitação nos termos do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para contratação de atrações artísticas: FORRÓ ESTIGADO, com o valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais); VICENTE NERY, com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); JONAS ESTICADO, com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de empresário exclusivo, para abrilhantarem as Tradicionais Festividades das Rosas na Sede (dia 21.05.2016) e no Distrito de Fátima (dia 31.05.2016) Município de Flores PE. Valor total da avença: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a serem pagos à vista após as apresentações; **Razão Social Executante**: SJ – PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ.: 11.422.741/0001-87, com sede na praça Nossa Senhora de Lourdes, 139 , Centro – Carnaíba PE; **Razão da Escolha do Executor**: consonância com o disposto no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em especial: Contratação de Profissionais do setor Artístico. Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, na Praça Dr. Santana Filho, 01 – Centro

Flores (PE),16.05.2016.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:747F9B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES– PE
INEXIGIBILIDADE 003/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 – Objeto: Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que inexigiu a licitação nos termos do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para contratação da atração artística: BANDA ENCANTO DE MULHER, com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) através de empresário exclusivo, para abrilhantar a Tradicional Festa das Rosas no Distrito de Fátima, no dia 31.05.2016, Município de Flores PE. Valor total da avença: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos à vista após as apresentações; **Razão Social Executante**: WILTON MENDES DA ORA - ME, CNPJ.: 15.120.064/0001-01,localizada a Rua Mário Melo, nº 39 – Centro – Carnaíba; **Razão da Escolha do Executor**: consonância com o disposto no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em especial: Contratação de Profissionais do setor Artístico. Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, na Praça Dr. Santana Filho, 01 – Centro

Flores (PE), 16.05.2016.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:200F8BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO | PREGÃO Nº 006/201

Processo Nº: 007/2016. CPL. Pregão Nº 006/2016. Serviço. Objeto: Locação de Veículo tipo pick-up para ficar a disposição em tempo integral da Câmara de Floresta. Valor: R$ 54.250,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/06/2016 às 10:00h. Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Floresta - PE, CEP: 56.400-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 087-3877-2500, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Floresta – PE, 17 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA TENÓRIO.
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Tenório
Código Identificador:CEBDE100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 00039/2016

"Dispõe sobre a Retificação do Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº **000025/2016**, referente a senhora **MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA.**

Art. 2º Onde lê-se: Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à** servidora **MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, Matrícula Funcional Nº 165, portadora do RG Nº 3.392.162 SSP/PE, CPF/MF Nº 572.399.324-00, lotada na secretaria da Educação, em conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Leia-se: Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à** servidora **MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 10, Matrícula Funcional Nº 165, portadora do RG Nº 3.392.162 SSP/PE, CPF/MF Nº 572.399.324-00, lotada na secretaria da Educação, em conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **23 de Março de 2016,** revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Maio de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 0726

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B130FC6D

SECRETARIA DE TURISMO
CHAMAMENTO N° 004/2016

O município de Garanhuns-PE, CNPJ. 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Turismo torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento para credenciamento de pessoas físicas da área de Comunicação,Publicidade ou Marketing, com vistas a compor

subcomissão técnica para análise das propostas apresentadas na **concorrência n° 009/2016**, nos moldes da Lei. 12.232/10.O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas do ramo pertinente ao objeto, a partir da data de publicação deste edital e até as 13h do dia 27 de maio de2016. Os interessados deverão retirar o Edital e obter maiores informações perante a Secretaria de Turismo situada na Av. Caruaru S/N, Centro, Garanhuns PE - CEP:55.295-380 (Centro Administrativo) ou no site oficial deste município www.garanhuns.pe.gov.br.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63130C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2016

CONTRATO N.º 035/2016 – PMG – AQUISIÇÃO DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DESSES EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Contrato n.º 035/2016, que tem por objeto a **aquisição dos utensílios de cozinha para equipar as escolas da rede municipal de ensino, em função da necessidade desses equipamentos para os serviços de preparo e distribuição de refeições**, resolve **NOTIFICAR** a Empresa **CASA E BAR NORDESTE COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.865.579/0001-31, com sede e domicílio na Rua Torres Câmara, nº 176, complemento – 180, bairro Aldeota, CEP: 60.150-060, no município de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo **SR. LUIS GUSTAVO LASMAR FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2005009031482 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 044.576.163-62, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, nº 491, Apartamento 1902, bairro Meireles, CEP: 60.160-110, no município de Fortaleza/CE, para que **APRESENTE DEFESA**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, acerca do descumprimento de **Ordem de Fornecimento de nº 001/2016**.
Advirto que o não atendimento à presente Notificação Administrativa ensejará na aplicação das penalidades contratuais, além daquelas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. A contagem do referido prazo tem início na data de recebimento deste documento.

Gabinete da Secretária Municipal, 18 de Maio de 2016.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes
Portaria nº 217/2014 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55909D7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 005/2016 – TOMADA DE PREÇOS 002/2016

Contrato nº 018/2016. CPL. Contratação de empresa de engenharia civil para executar conclusão de obras de construção de Unidade Básica de Saúde localizadas no Alto Floresta em Ibimirim - PE. Contratado: Nordeste Construções Instalações e Locações Ltda - ME - CNPJ 13.347.399/0001-23 Valor R$ 267.240,80. Vigência: 04/04/2016 a 04/10/2016.

Ibimirim, 18/05/2016

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:3592B396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

Contrato nº 030/2016. CPL. Serviços de manutenções especializadas - preventiva e corretiva - incluindo fornecimentos de peças de reposição, para equipamentos odontológicos e hospitalares diversos localizados nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade Mista de Saúde Marcos Ferreira Dávila no Município de Ibimirim. Contratado: ALISSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL – ME - CNPJ 16.513.357/0001-03 – Valor R$ 145.290,00. vigência: 10/05/2016 a 31/12/2016.

Ibimirim, 18/05/2016

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0393F4CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2016 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Nº 005/2016 – Objeto Nat.: Compra – Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO** – Valor Máximo Aceitável: R$ 235.083,52 (duzentos e trinta e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) – Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Iguaracy, Praça Antônio Rabelo, 02, Sala da CPL, Centro, Iguaracy – PE (CEP: 56.840-000); 02/06/2016; Horário: 9:00h – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (87) 3837 1185, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Iguaracy, 18 de maio de 2016.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E2E719B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2016 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 013/2015.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de

aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, **Sra. MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA**, portadora da identidade n.º 3.366.554 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.° 340.533.444-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.° 252, lotada na Secretaria de Administração do Município, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas da Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria José Alves de Souza, portadora da identidade n.º 3.366.554– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 340.533.444-68, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 252, lotada na Secretaria de Administração do Município, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em valor mensal de R$ 990,38 (novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos), *ressalvadas as melhorias posteriores*, como segue:

Composição Salarial na Atividade:

Vencimento-base no cargo de Agente Administrativo em maio de 2015	*R$ 735,84*
Complemento para assegurar o salário Mínimo vigente.....	*R$ 52,16*
Função Gratificada I.....	*R$ 62,00*
Quinquênio.....	*R$ 110,38*
Composição do Benefício de Aposentadoria:	
Vencimento-base no cargo de Agente Administrativo em maio de 2015.....	*R$ 735,84*
Complemento para assegurar o salário Mínimo vigente.....	*R$ 144,16*
Quinquênio.....	*R$ 110,38*
Total dos proventos.....	*R$ 990,38*

Secretaria de Administração, 13 de maio de 2016.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS
Secretária de Administração

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º **071/2016**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA**, portadora da identidade n.º 3.366.554– SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 340.533.444-68, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 252, lotada na Secretaria de Administração do Município, nos termos do nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, em **13/05/2016**, pelo prazo previsto em Lei.

Iguaracy, 13 de maio de 2016.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:4E9A4FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 199/2014 SEMANA GESTANTE

LEI Nº. 199/2014

EMENTA: Dispõe sobre a criação da SEMANA DA GESTANTE no Município de Ingazeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituída a "**SEMANA DA GESTANTE**", a ser comemorado, anualmente, na segunda semana de maio, culminando, assim, com o Dia das Mães (segundo domingo) de maio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, ficarão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Ingazeira, em 16 de setembro de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:C27A5F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 200/2014 MAIS MEDICOS

LEI N° 200/2014.

EMENTA: Altera o art. 3º da Lei 193/2014 de 18 de março de 2014 que concedeu o "ALIMENTAÇÃO" aos profissionais integrantes do Programa MAIS MÉDICOS", e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1°. O "BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" compreenderá o valor mensal de até R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação de imóvel ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014..

Ingazeira, em 13 de novembro de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:E04B8CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 205/2015 REESTRUTURA CONSRLHO DE SAUDE

LEI Nº 205/2015

EMENTA Altera o art. 4º da Lei 160/2011, que reestruturou do Conselho Municipal de Saúde criado

pela Lei n.º 01/97, de 21 de março de 1997, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, de caráter permanente, e constitui-se em uma instância deliberativa do Sistema Único de Saúde – SUS – no âmbito do Município, parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e passará a funcionar de acordo com as determinações que seguem;
Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde será composto de forma paritária de acordo com a Lei Orgânica da Saúde n.º 8.142/90 e da Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 333/2003 por representantes do governo municipal, usuários, prestadores de serviços do SUS e dos trabalhadores da saúde.
Parágrafo Único: A paridade deverá obedecer a 50% (cinqüenta por cento) da representação dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) do segmento do governo municipal e dos prestadores, e 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores de saúde.

Art. 3º - São competências do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo Municipal:
I. Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde .
II. Elaborar o Regimento Interno do Conselho e ouras normas de funcionamento.
III. Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências Municipais de Saúde.
IV. Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privado.
V. Definir diretrizes pra elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços.
VI. Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando- se com os demais colegiados existentes no município.
VII. Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102 CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97 resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.
VIII. Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da eqüidade.
IX. Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS.
X. Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estadual e Municipal.
XI. Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária (artigo 195, § 2º da Constituição Federal), observadas o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (artigo 36 da Lei nº 8.080/90).
XII. Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.
XIII. Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos financeiros da Saúde, próprio e transferidos para o Fundo Municipal de Saúde.
XIV. Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.
XV. Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.
XVI. Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidade, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias.
XVII. Estabelecer critérios para realização das Conferências Municipal de Saúde, propor sua convocação, participar do processo de organização, aprovar o regimento, e a programação.
XVIII. Estimular a articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde.
XIX. Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS).
XX. Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões.
XXI. Apoiar e promover a educação para o Controle Social.
XXII. Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS, no âmbito do município.
XXIII. Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde.
XXIV. XI – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros obedecendo a seguinte distribuição; 25% dividido entre os Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços do SUS, 25% de Representantes de Trabalhadores da Saúde e 50% de representantes dos Usuários.

I. SEGMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL
• (Um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – membro nato.
• (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II. SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA E/OU PRIVADA .
• (Um) Representante dos Serviços de Saúde conveniados/contratados com o SUS no âmbito do município.

III. SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
• (Três) Representantes dos Trabalhadores da Saúde

IV. SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS - (seis)
• Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
• Um Representante das Entidades Religiosas.
• Um Representante da Associação de Idosos, Mulheres e/ou entidades afins.
• Um Representante da Freguesia Arte Popular de Ingazeira
• Dois Representantes das Associações de Moradores da Zona Urbana e Rural.
§ 1º. A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente.
§ 2º. Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde, a entidade regularmente organizada.

Art. 5º. Os membros efetivos e suplentes do CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I. Da maioria conjunta dos profissionais de saúde da Rede de Saúde instalada no município, no caso da representação dos trabalhadores de saúde;
II. Das respectivas entidades nos demais casos.
§ 1º. Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.
§ 2º. O Presidente do CMS será eleito entre os seus membros em sessão plenária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

§ 3º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a Presidência do CMS será assumida pelo seu suplente.
Art. 6º. O CMS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I. O exercício da função de Conselheiro é de relevância pública, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.
II. Os membros do CMS serão substituídos, caso faltem sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões intercaladas no período de 01 (um) ano;
III. Os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito do Município.
Art. 7º - Não poderão compor o Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Poderes Legislativo e/ou Judiciário, bem como do Ministério Público, considerando a independência dos poderes prevista no Artigo 2º da Constituição Federal.
Art. 8º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo serem reconduzidos, a critério das respectivas representações, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal .
Parágrafo Único: A investidura do cargo de conselheiro titular e suplente cessará antes do fim do mandato por renúncia, destituição ou perda da condição original de representante.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O CMS terá a seguinte estrutura:
I. Plenária – Órgão máximo de deliberação
II. Secretaria Executiva
Parágrafo Único: O Conselho contará com comissões permanentes e/ou provisórias compostas por conselheiros, podendo ser convidados técnicos especialistas de instituições públicas de saúde para prestar assessoria.
Art. 10 - O CMS terá o funcionamento regido pelas seguintes normas:
I - As sessões plenárias serão abertas ao público, realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento
da maioria simples de seus membros;
II – Para realização das sessões será necessária a presença da maioria simples
50% (cinqüenta) mais um;
III - Cada conselheiro terá direito a um voto por matéria votada à cada sessão plenária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

IV - As decisões do CMS serão transformadas em resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. Devendo ser as resoluções obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder executivo, em um prazo de 30 (trinta) dias, publicadas no Diário Oficial do Município;
Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do CMS, dotação orçamentária e estrutura para o funcionamento da secretaria executiva.
Art. 12 - Para melhor desempenho das funções o CMS poderá recorrer a assessorias para assuntos específicos.
Art. 13 - O CMS adequará o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após promulgação desta Lei.
Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei n.º 01/97, de 21 de março de 1997.
Art. 15 – Os demais artigos da Lei 160/2011, de 12 de setembro de 2011, permanecem inalterados.

Ingazeira(PE), em 30 de julho de 2015.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:13D3D3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 190/2013 DENOMINA ACADEMIA DA SAUDE

LEI Nº 190/2013.

EMENTA: Denomina de VEREADOR FRANCISCO CARVALHO DA SILVA o nome da Academia da Saúde de nosso município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que à Câmara de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de ***VEREADOR FRANCISCO CARVALHO DA SILVA*** o nome da Academia da Saúde de nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 09 de dezembro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:13983336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 191/2013 DENOMINA PSF

LEI Nº 191/2013.

EMENTA: Denomina de VEREADOR OTÁCIO PEREIRA GALVÃO o nome do PSF do nosso município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que à Câmara de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º. Fica denominado de ***VEREADOR OTÁCIO PEREIRA GALVÃO*** o nome do PSF do nosso município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 09 de dezembro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:6A7041FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 192/2014 AUMENTO SALARIO

LEI Nº. 192/2014

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional, Professores, Chefes de Departamentos e Chefes de Divisão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. O valor do vencimento base do Professor de 1ª a 4ª em início de carreira com 150 (cento e cinqüenta) horas aula mensais passará a ser de R$ 1.273,04 (um mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º. O valor do vencimento base do Professor de 5ª a 8ª em início de carreira com 200 (duzentas) horas aula mensais passará a ser de R$ 1. 697,39 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 4º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Digitador, passará a ser de R$ 1.086,00,00 (hum mil e oitenta e seis reais).

Art. 5º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira ocupantes do Cargo de Chefe de Divisão e Chefe de Departamento, passará a ser de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2014 e seguintes.

Art. 7º. Ficam instituídas as Funções Gratificadas, conforme Quadro abaixo, cujo provimento se dará por livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, a servidores efetivos de reconhecida aptidão profissional, sob cuja responsabilidade se desenvolvam serviços especializados.

QUANT.	FUNÇÃO	SIGLA	SÍMBOLO	VALOR (CR$)
10	OFICIAL DE GABINETE	OFGAB	FG-I	362,00
10	ENCARREGADO DE SETOR	ENSET	FG-II	289,60
20	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENSER	FG-III	217,20

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2014.

Art.9º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2014.

LUCINAO TORRES MARTINS
Prefeito

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R$)
12	AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-1	R$ 724,00
11	AGENTE DE SAÚDE-ACS	SA-2	R$ 950,00
61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SO-1	R$ 724,00
12	MOTORISTA	SA-1	R$ 817,50
41	PROFESSOR DE 1ª a 4ª	SE-1	1.273,04
15	PROFESSOR DE 5ª a 8ª	SE-2	1.697,39
01	VETERINÁRIO	SS-5	R$ 1.200,00
03	DIGITADOR	SA-1	R$ 1.086,00
11	VIGILANTES	SO-1	R$ 724,00
03	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SA-2	R$ 724,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	GP-4	R$ 1.800,00
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SS-1	R$ 724,00
11	GARI	SO-1	R$ 724,00
10	MARGARIDA	SO-1	R$ 724,00
02	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	SF-1	R$ 724,00
01	ENFERMEIRA ANA NERY	SS-5	R$ 800,00

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R$)
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-I	-
10	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-IV	R$ 1.300,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	CC-II	R$ 1.800,00
02	TESOUREIRO	CC-II	R$ 1.000,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	CC-II	R$ 1.000,00
21	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-V	R$ 724,00
01	DIRETOR-MÉDICO	CC-II	R$ 1.000,00
04	CHEFE DE CAMPO	CC-V	R$ 724,00
40	CHEFE DE DIVISÃO	CC-VI	R$ 724,00
04	COORDENADOR	CC-III	R$ 800,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-II	R$ 1.000,00
03	ASSESSOR ESPECIAL	CC-II	R$ 1.000,00
01	DIRETOR HOSPITALAR	CC-II	R$ 1.000,00

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:5D857D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 193/2014 PROGRAMA MAIS MEDICOS

LEI N° 193 /2014.

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao "Programa Mais Médicos", a concessão de auxílio moradia e alimentação, e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória n. 621, de 08 de julho de 2013, a conceder **"BOLSA AUXÍLIO MORADIA" E "BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e a abrir crédito adicional especial.

§ 1º - Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O "Bolsa Auxílio Moradia" e o "Bolsa Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2°. O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R$ 500,00 (quinhentos Reais) por profissional, devendo ser empregado na locação de imóvel ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Parágrafo único. O "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Ingazeira, desde que mantida a necessidade do beneficio e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3°. O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de até 700,00 (setecentos Reais) por profissional.

Parágrafo único. O "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Ingazeira, desde que mantida a necessidade do beneficio e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4°. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do "Bolsa Auxílio Moradia" e do "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei.

Art. 5°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 18 de março de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:5F7A0907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 194/2014 DENOMINA RUA NIVONALDO QUIRINO

LEI Nº 194/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Travessa da Rua Vereador Nivonaldo Quirino da Silva, nesta cidade da Ingazeira-PE.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de "**TRAVESSA ERALDO LINO DE MORAIS,** a Travessa da Rua Vereador Nivonaldo Quirino da Silva, a Rua Pedro Pereira de Morais (Pedro Pequeno), onde reside o senhor Denis Kleber Veras Lino, nesta cidade de Ingazeira,Estado de Pernambuco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:94165989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 195/2014 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SAUDE

Lei No 195/2014.

Ementa: Reformula a Organização Estrutural da Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira – PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o - As atividades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira e a decorrente organização estrutural e administrativa obedecem ao que estabelece a presente Lei e terão por objetivo:

I - Exercitar as atividades que propiciem a oferta de serviços públicos de boa qualidade e atendimento eficiente à população;

II - Promover o desenvolvimento da Saúde no Município;

III - Executar programas que visem a melhoria das condições da saúde da população.

Art. 2o - O acionamento executivo da gestão municipal de saúde poderá, a critério da administração, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, efetivarem-se através da área de administração pertinente ou mediante convênio, acordos, ajustes e contratos celebrados com terceiros.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3o - Considera-se para efeitos desta lei:

I - DIREÇÃO, o efetivo comando das ações do órgão, unidade ou setor a ele vinculado, implicando em tomadas de decisões inerentes à sua posição na hierarquia e no manejamento de condições, métodos e sistemas que se façam necessários à realização e ao cumprimento de suas finalidades, objetivos e atividades;

II - PLANEJAMENTO, o conjunto das ações e técnicas que tenham reflexos nos processos decisórios da administração, envolvendo concepção de diretrizes e modelos, definição de objetivos, pesquisas, prosprecções, projeções, análise, correlação sistêmica e avaliação de resultados;

III - PROGRAMAÇÃO, a elaboração dos programas de ação do órgão, unidade ou divisão, tendo como parâmetros os objetivos a alcançar, a adequação e a exeqüibilidade de métodos e técnicas, os prazos a serem observados, as disponibilidades de recursos humanos e materiais e a compatibilização entre o planejamento e a programação globais da Administração Municipal de Saúde;

IV - CONTROLE, a avaliação sistemática dos métodos e processos de execução dos serviços da Administração, verificação da correspondência entre o programado e o realizado e o ajustamento e revisão de programas, sempre que se fizer necessária, levando-se em conta a busca da eficiência;

V - INFORMAÇÃO, a manutenção de fluxo formal de dados e elementos afins, entre as diversas estruturas da administração, tendo em vista propiciar-lhe os meios racionais para a correção ou advertência de distorções, disfuncionalidades e superposição de atividades;

VI - DIREÇÃO SUPERIOR - Constituem-se cargos de Direção Superior, os ocupados pelos titulares dos órgãos situados no primeiro nível da hierarquia da Saúde;

VII - COORDENAÇÃO - Constituem-se cargos de coordenação, os ocupados por titulares de unidades situadas no segundo nível hierárquico da Saúde;

VIII - DIREÇÃO DEPARTAMENTAL - Constituem-se cargos de Direção departamental, os ocupados por titulares de unidades situadas no terceiro nível hierárquico da Saúde;

IX - CARGO - Um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas a uma pessoa;

X - FUNÇÃO GRATIFICADA - A vantagem acessória ao vencimento, criada para atender a encargos de assessoria, ou de outra natureza quando não constituírem atribuições de cargos.

Parágrafo Único - A Administração Municipal de saúde é hierarquizada segundo os níveis de subordinação em:

I - ÓRGÃOS - Situados no primeiro nível, compreendendo a Secretaria Municipal;

II - UNIDADES - Situadas no segundo nível, compreendendo as assessorias ligadas ao Secretário e os departamentos;

III - SETORES - Situados no terceiro nível, compreendendo as funções gratificadas e outros organismos de mesmo nível, vinculados aos departamentos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4o - Integram a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes órgãos:

I - Órgãos Consultivos:
a) Conselho Municipal de Saúde;

II - Órgãos de Direção:
a) Secretaria de Saúde;

III - Órgãos de Apoio e Assessoramento:
a) À Secretaria de Saúde:

• Coordenação Especial de Atenção Primária;
• Coordenação Especial Geral;
• Coordenação de Enfermagem;
• Coordenação de Vigilância à Saúde;
• Coordenação do SAMU;
• Coordenação de Epidemiologia;
• Coordenação do Departamento de Assistencia Social;
• Departamento de Assistência Farmacêutica;
• Departamento Clínico;
• Departamento de Recursos Humanos;
• Departamento de Administração da Unidade Mista;
• Setor de Pessoal;
• Setor de Abastecimento Farmacêutico;
• Setor do Programa de Imunização;
• Setor de Acompanhamento do SIOPS;
• Setor de Saúde Bucal;
• Inspetoria de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único - Integra a presente Lei o Organograma Básico da Secretaria de Saúde de Ingazeira, ANEXO I.

Art. 5o - A finalidade dos órgãos que integram a Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde é a de promover, de forma integrada, nas áreas das respectivas competências, a coordenação, o planejamento, a programação, a execução, o acompanhamento e o controle das ações a cargo da Secretaria.

Parágrafo Único - Serão definidas em regulamento, através de decreto executivo, as competências dos órgãos, unidades e setores que integram a estrutura hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde e as atribuições dos ocupantes de cada cargo ou função.

Art. 6º - Ficam criados os cargos comissionados e as funções gratificadas de Encarregado de Setor e de Inspetor Sanitário, na forma do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO QUADRO DE PESSOAL DE DIREÇÃO

Art. 7o - Para propiciar o acionamento da gestão municipal ficam criados os cargos de provimento em comissão, com respectivos vencimentos e funções gratificadas, conforme dispõe o ANEXO II, integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam extintos todos os cargos comissionados e funções gratificadas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de saúde até a publicação da presente lei.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8o – Esta Lei será regulamentada, no que couber, por decreto executivo, no prazo de 120 dias da sua vigência.

Art. 9o - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária consignadas para despesa com pessoal civil constante na Lei de Orçamento do exercício 2014 e seguintes.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ingazeira, em 08 de julho de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE:

01- Secretário de Saúde;
01- Secretário Adjunto de Saúde;
01- Coordenador Especial de Atenção Primária;
01 Coordenador Especial Geral;
01 -Coordenador de Enfermagem;
01 -Coordenador de Vigilância à Saúde;
01- Coordenador do SAMU;
01- Coordenação de Epidemiologia;
01- Coordenador do Departamento de Assistência Social;
01- Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica;
01- Diretor do Departamento Clínico;
01 -Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
01 -Diretor do Departamento de Administração da Unidade Mista de Saúde;
01 -Encarregado do Setor de Abastecimento Farmacêutico;
01 -Encarregado do Setor do Programa de Imunização;
01 -Encarregado do Setor de Acompanhamento do SIOPS;
01 -Encarregado do Setor de Recursos Humanos;
01 -Encarregado do Setor de Saúde Bucal;
01 -Inspetor Sanitário.

Ingazeira, em 08 de julho de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

ANEXO II

A - CARGOS COMISSIONADOS

QUANT	NOME	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Secretário de Saúde	Na forma da Lei	
02	Coordenador Especial	CCS-1	2.100,00
03	Coordenador	CCS-2	2.000,00
01	Secretário Adjunto de Saúde	CCS-3	1.300,00
05	Diretor de Departamento	CCS-4	1.200,00

B – FUNÇÕES GRATIFICADAS

05	Encarregados de Setor	FGS-1	520,00
01	Inspetor	FGS-2	700,00

Ingazeira, em 08 de julho de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:A845DB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 196/2014 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

LEI Nº 196/2014

EMENTA: Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária

de excepcional interesse público e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Ingazeira, no uso das suas atribuições, especialmente a que lhe confere o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visem a:

I. Combater surtos epidêmicos;
II. Fazer levantamento de situação decorrente de surto epidêmico;
III. Atender a situação de calamidade pública;
IV. Substituição de Servidores afastados temporariamente;
V. Atendimento de necessidade de pessoal em decorrência de convênios firmados com outros entes;
VI. Atendimento de demandas de estratégias públicas que dependam de repasse de recursos de outros entes federativos;
VII. Suprir a deficiência temporária de servidores;

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo, em se mantendo a situação de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O prazo dos contratos para atender as situações descritas nos inciso V e VI do Art. 2º, poderão ser prorrogados enquanto perdurarem os programas ou as estratégias que dependem de repasse de outros entes federativos.

Art. 4º - Nas contratações por prazo determinado, serão observados os padrões de vencimentos dos planos de carreira do órgão ou entidade contratante, proporcionalmente ao número de horas trabalhadas, quando se tratarem de cargos existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, ou os valores do mercado de trabalho da região, nos demais casos.

Art. 5º - Os contratos firmados serão contratos administrativos e os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à publicidade na forma que prevê a legislação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, prescindirá de processo seletivo.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III - pela extinção da excepcionalidade, por declaração do contratante.

Art. 9º - É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma desta lei

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ingazeira (PE), em 01 de agosto de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:08B7C686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 197/2014 PERMUTA TERRENO

LEI Nº. 197/2014

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel de propriedade do Município de Ingazeira, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR o imóvel de propriedade do Município de Ingazeira, localizado no Loteamento Miguel Arraes de Alencar, medindo, 15 (quinze) metros de frente, por 20 (vinte) metros de comprimento, com imóvel (terreno) pertencente ao Sr. Everaldo Nobre da Silva, localizado na Rua Aurélio Quincas, s/n, centro, Ingazeira – PE, medindo 06 (seis) metros de frente, por 20 (vinte) metros de comprimento, limitando-se de um lado com a casa de CÍCERO MOREIRA ALVES, do outro lado com a casa de DAMIÃO BARROS NEVES, aos fundos com o cordeamento dos muros, sito a RUA AURÉLIO QUINCAS DE OLIVEIRA de frente.

Art. 2º. O imóvel que receberá o Município será destinado a abertura de acesso à Rua OLEGARIO LINO DE MORAIS sendo vedada qualquer outra finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira, em 16 de setembro de 2014.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:948A0133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconheço e Ratifico a **Inexigibilidade nº 002/2016, Processo PML nº 021/2016** para Contratação da **BANDA BONDE DO BRASIL,** para apresentação no **dia 18/05 nas festividades de emancipação politica do Município de Lajedo/PE**, através da empresa: **Alan Georgio Dornelas Silva – ME, inscrita no CNPJ nº 10.229.368/0001-80**, **no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 18 de Maio de 2016.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:159170EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 041/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA – ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO, A VEICULAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GESTOR/SECRETÁRIO: PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
CONTRATADO: MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.250.442/0001-11.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
NOTAS DE EMPENHO: 71, 72, 73, 74 de 18/01/2016
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9A5CABF7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 041/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA – ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO, A VEICULAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR/SECRETÁRIO: RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
CONTRATADO: MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.250.442/0001-11.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
NOTA DE EMPENHO: 142 de 18/01/2016
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1D8716FE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 041/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA – ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO, A VEICULAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/GABINETE DO PREFEITO
GESTOR: ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA
CONTRATADO: MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.250.442/0001-11.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
NOTA DE EMPENHO: 141 de 18/01/2016
VALOR: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C45881C2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO Nº 011/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, COMGRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, COM CONCESSÃO DE CILINDROS EM AÇO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, POLICLÍNICADR. BEIRÓ UCHÔA/SPA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE e ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora do certame: **RC COMÉRCIO DE GASES EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.259.614/0001- 80,** com sede na Rua do Sossego, nº 445, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50.050-080, com o valor de R$ 62.832,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais) para o Item 1, e R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) para o item 2, totalizando um valor de **R$ 63.498,00 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais).**

Moreno, 18 de Maio de 2016.

GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2CD3C545

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS DE 15 (QUINZE) ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO MORENO-PE.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que a licitante PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP, interpôs recurso administrativo no dia 18/05/2016 contra o julgamento da fase de Habilitação do processo em epígrafe. Por este motivo FICA SUSPENSA a sessão para a abertura das Propostas Financeiras, anteriormente designada para o dia 19/05/2016 às 09h. Desta forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, com franquia de vista aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 13h00min. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 5 (cinco)dias úteis, contado do recebimento do recurso. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones: 81 – 3535 1649 / 1148, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 18 de Maio de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F05A4EA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016- FMS-COPAL/SAEDO

ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL No 002/2016- SSO.

Onde se lê: L M LADEIRA & CIA LTDA – ME (CNPJ nº 06.926.016./0001-06, perfazendo o valor total de R$ 21.053,43 **(vinte e um mil, cinqüenta e três reais e seis centavos).** O valor total do certame resultou em **R$ 62.380,46 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).**

Leia-se: L M LADEIRA & CIA LTDA – ME (CNPJ nº 06.926.016./0001-06, perfazendo o valor total de R$ 21.053,43 (**vinte e um mil, cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos)**. O valor total do certame resultou em **R$ 62.380,46 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).**

Olinda, 18 de maio de 2016.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:9FA15095

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2016

Declara situação de emergência no Município de Olinda em razão da epidemia dos vírus da dengue, zika e chikungunya, transmitidos pelo mosquito *Aedes Aegypti* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública decretado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada por meio de Decreto Estadual expedido em 29 de novembro de 2015, pelo Governador do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco tem sido um dos entes federativos mais afetados pela proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de transmissão dos vírus da Dengue, Zika e Chikungunya;

CONSIDERANDO a escassez de conhecimentos sobre os vírus Zika e Chikungunya, bem como a recente confirmação do Ministério da Saúde de que o aumento no número de casos de microcefalia está relacionado ao contágio dos referentes agentes biológicos;

CONSIDERANDO que a seriedade e a gravidade da situação impõem a tomada de medidas urgentes, a fim de proteger a saúde e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO a premência na tomada de medidas articuladas entre as diversas esferas estatais, bem como a mobilização de toda a sociedade,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em razão da epidemia por doenças infecciosas transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* no Âmbito do Município de Olinda, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A declaração ora expedida autoriza a adoção de todas as medidas administrativas pelos diversos órgãos da Administração Municipal necessárias ao combate à situação emergencial.

Art. 3º A Secretaria de Saúde coordenará a atuação específica para o enfrentamento da situação de emergência, ficando autorizada a editar portaria e demais atos normativos complementares necessários à execução do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:BAA28FB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2016

Ementa: Revoga o Decreto nº 202/2003, de 08 de dezembro de 2003, que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, imóveis localizados no Bairro de Salgadinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, V e VI da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a superveniente desnecessidade de desapropriação dos imóveis especificados no Decreto nº 202/2003, para consecução dos fins nele expostos,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 202/2003, de 08 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 7 de abril de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:AF2EB490

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 049/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TÁXI DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, Símbolo CC-4, VALDIR GONÇALVES SIQUEIRA a partir de 30 de Abril de 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de Maio de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:3D656C2C

GABINETE DO PREFEITO
ATO N º 047/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, Símbolo CC-4, JAMILY TAVARES SANTOS a partir de 30 de abril de 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de Maio de 2016

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:ABC04049

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 048/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, Símbolo CC-5, DAYANA RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS a partir de 30 de abril de 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de Maio _de 2016

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:6E4F1743

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLIÇÃO

De. Eton Carlos de Jesus Silva
Em Publicação Efetuada em 19/04/16
Onde se lê: 01/04/16
LEIA-SE: 01/05/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3C38C24F

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLIÇÃO

De. Marilene Borges da Silva
Em Publicação Efetuada em 19/04/16
Onde se lê: 01/04/16
LEIA-SE: 01/05/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4D12460D

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLIÇÃO

De. Maria das Neves Marques de Santana
Em Publicação Efetuada em 19/04/16
Onde se lê: 01/04/16
LEIA-SE: 01/05/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D7D97AC4

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLIÇÃO

De. Eduarda Mila do Nascimento Sena
Em Publicação Efetuada em 19/04/16
Onde se lê: 01/04/16
LEIA-SE: 01/05/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9DD36262

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLIÇÃO

De. Joelma Leão da Silva
Em Publicação Efetuada em 19/04/16
Onde se lê: 01/04/16
LEIA-SE: 01/05/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A501598C

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLIÇÃO

De. Josilene Pereira Cavalcante
Em Publicação Efetuada em 19/04/16
Onde se lê: 01/04/16
LEIA-SE: 01/05/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:AE3EF605

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLIÇÃO

De. Roseane Souza de Andrade
Em Publicação Efetuada em 19/04/16
Onde se lê: 01/04/16
LEIA-SE: 01/05/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CCDB81D5

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLIÇÃO

De. Clovis Martins da Rocha Junior
Em Publicação Efetuada em 19/04/16
Onde se lê: 01/04/16
LEIA-SE: 01/05/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5C368E27

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLIÇÃO

De. Robson Sanclaudy Jesus da Silva
Em Publicação Efetuada em 19/04/16
Onde se lê: 26/04/16
LEIA-SE: 01/05/16

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A1A1D29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
CONTRATO Nº 010/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA-EPP.
CNPJ: 10.272.279/0001-16.
VALOR: R$ 441.189,30 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DATA DO CONTRATO: 17/02/2016.

ROGERIO TENORIO AMARO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura dos Palmares

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5C37440A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2016
CARTA CONVITE Nº 001/2016
CONTRATO Nº 019/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO 01 E 02, SÃO SEBASTIÃO, CENTRAL DE MARCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: CONSTRUTORA REGIO LTDA-ME.
CNPJ: 07.808.854/0001-48.
VALOR: R$ 135.671,16 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DATA DO CONTRATO: 29/04/2016.

ALEXANDRE DA ROCHA LEÃO
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:12DF3BBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/LIC/2016

-Processo Nº: 002/2016.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de carros-pipa para fornecimento de água potável para fazer o abastecimento de Prédios Públicos: Praças, Estádio, Escolas Públicas, Creches; e, realizar ainda, distribuição de água potável na zona urbana e rural do Município de Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 024/LIC/2016.
-Contratado: JOSÉ HELIO DE VASCONCELOS, portador do CPF nº 248.700.134-87, RG: 1.963.638 – SSP/PE.
-Valor Contratado: R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais).

Pesqueira – PE, 02 de Maio de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:7F96EED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2016

-Processo Nº: 017/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de água mineral para atender as necessidades do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 011/2016, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA ME – CNPJ Nº 70.236.724/0001-14, saiu vencedora de todos os itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de Maio de 2016.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro(*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:7D98963C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0131/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 131/2016 – Pregão Presencial n° 083/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração e Execução do projeto de estande para a XVII FENEART. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 02/06/2016 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: R$ 15.433,33. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de Maio de 2016.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B8212664

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 132/2016 – Pregão Presencial n° 084/2016. Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Pirotécnico para a abertura das festividades do São João 2016. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 03/06/2016 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: R$ 4.233,33**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site

www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de Maio de 2016.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:18D5D2DC

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 110/2016 – Pregão Presencial Nº 068/2016. Objeto: Referente locação de serviço de som ativo e telão em Box truss P30, para atender as demandas do serviço desta Secretaria de Desenvolvimento Social. Com NOVA DATA de abertura prevista para: 06/06/2016 às 08 horas e 30 minutos. Considerando readequações realizadas no edital. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de maio de 2016.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:BC2B0138

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 123/2016 – Pregão Presencial Nº 078/2016. Objeto: Confecção e instalação de toldos em janelas das salas de aula da Escola Municipal Valdemar Soares de Menezes. Com NOVA DATA de abertura prevista para: 06/06/2016 às 10 horas e 30 minutos. Considerando readequações realizadas no edital. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de maio de 2016.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:393B7E81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
6º RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS SERIES FINAIS - EDITAL RETIFICADO Nº 001/2016-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL,NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAL

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a 6ª Relação PRELIMINAR dos Classificados do Processo de Seleção Simplificada de Professores Series Finais - Edital Retificado 01/2016:

NOME	CPF
Silvano Pacheco da Silva Júnior	043.768.004-57
Erika Daniely Nascimento da Silva	093.480.384-60

São Bento do Una, 18 de maio de 2016

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:34B27BCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 016/2016
Modalidade/Nº: Chamamento Público nº 001/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Credenciar Grupos Formais e Informais da Agricultora Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para o fornecimento de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na forma da Lei nº 11.947/09.
Valor Máximo Aceitável: R$ 601.387,84
Local e data para recebimento da documentação e Projeto de vendas: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano-PE até as 13:00 horas do dia 09/06/2016. A Abertura dos envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 10 de junho de 2016, às 10:00 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 18 de maio de 2016.

BRUNA RAFAELLY BEZERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:D53302D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DI 016/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA POR VALOR Nº 016/2016- PL 043/2016 CONT. Nº 037/2016 – OBJETO: Contratação da Empresa de Engenharia para Execução de Drenagem em Canal por trás da Casa nº 49 da Rua Dr. José Sotero Souza, Centro do Município de São Lourenço da Mata-PE. Contratada: D'GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 23.159.046/0001-53, Valor R$ 14.129,09, prazo de execução: 30 dias,

São Lourenço da Mata, 18/05/2016.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:21DA1B3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO PROPOSTA CV 016/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
JULGAMENTO DE PROPOSTA
CARTA-CONVITE 016/2016 – PL N.º 037/2016 –
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as planilhas das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. **Empresas classificadas: 1) F E J CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME,** com proposta no valor global de **R$ 39.854,14 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, quatorze centavos**); **2 ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME** com proposta no valor global de **R$ 41.838,60 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais, sessenta centavos); 3) RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME,** com proposta no valor global de **R$ 48.329,19 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).** Com base no Parecer Técnico de Engenharia a Comissão de Licitação julga como vencedora do Certame a empresa: **F E J CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME,** com proposta no valor global de **R$ 39.854,14 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, quatorze centavos).** Será observado o prazo recursal de 02 dias úteis e caso não haja interposição de recurso fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato no dia 23/05/2016.

São Lourenço da Mata, 18/05/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:EA188A6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CV 017/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA-CONVITE Nº 017/2016- PL 039/2016 CONT. Nº 038/2016 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Gradil no Entorno da Igreja Matriz Próximo a Praça Araújo Sobrinho, Centro no Município de São Lourenço da Mata-PE**.** Contratada: RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 19.454.668/0001-37, Valor R$ 86.078,41, prazo de execução: 60 dias, Data assinatura do Contrato: 18/05/2016.

São Lourenço da Mata, 18/05/2016.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4B0A2543

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CV 017/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Homologação do PL Nº 039/2016 – CV 017/2016, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Gradil no Entorno da Igreja Matriz Próximo a Praça Araújo Sobrinho, Centro no Município de São Lourenço da Mata-PE**.** Contratada: RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 19.454.668/0001-37, Valor R$ 86.078,41, prazo de execução: 60 dias, Data da homologação: 18/05/2016.

São Lourenço da Mata, 18/05/2016.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C6BDF65D

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CV 018/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
CARTA-CONVITE 018/2016 – PL N.º 040/2016 –
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento referente as habilitações das empresas participantes do processo licitatório acima epigrafado. Após análise das documentações a Comissão de Licitação julga como **empresas habilitadas** por atenderem as exigências editalícias: 1) ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME; 2) PAU BRASIL CONSTRUTORA LTDA ME; 2) RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME; ; 4) M .A. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI LTDA EPP. Será observado o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis e caso não haja interposição de recurso fica designado o dia 24/05/2016 as 08:00hs para abertura da proposta comercial no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 18/05/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6F731F49

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA POR VALOR Nº 017/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA –CPLOSE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR N.º 017/2016 – PL N.º 044/2016 – OBJETO: Contratação da Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Poda de Árvores com Limpeza de Galhos Secos e Retirada de Parasitas em Diversos Bairros do Município de São Lourenço da Mata/PE. Prazo de execução: 30 dias. Valor máximo admitido: R$ 14.933,43. Data da abertura: 24/05/2016 às 10:00hs, no prédio anexo da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, localizada em frente à Praça Dr. Araújo Sobrinho, Centro, S/Nº, Município de São Lourenço da Mata/PE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a CPLOSE através do email infracplose@gmail.com, Fone (81) 8200-1746.

São Lourenço da Mata, 18/05/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:ECCAF8D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA POR VALOR Nº 018/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA –CPLOSE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR N.º 018/2016 – PL N.º 045/2016 – OBJETO: Contratação da Empresa de Engenharia para Manutenção de Iluminação Pública nas Vias Urbanas em Diversos Bairros do Município de São Lourenço da Mata/PE. Prazo de execução: 30 dias. Valor máximo admitido: R$ 14.819,70. Data da abertura: 25/05/2016 às 10:00hs, no prédio anexo da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, localizada em frente à Praça Dr. Araújo Sobrinho, Centro, S/Nº, Município de São Lourenço da Mata/PE. O Edital e seus anexos

poderão ser adquiridos junto a CPLOSE através do email infracplose@gmail.com, Fone (81) 8200-1746.

São Lourenço da Mata, 18/05/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:664C0EFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto Nat.: Serviço/Obra.

Objeto: **Reconstrução de escadarias em áreas de risco no Bairro do Recreio, descriminados conforme edital e seus anexos**.

- Valor estimado: R$ 352.542,65 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 06/06/2016; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 18 de maio de 2016.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E6B2CBD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Serrita, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 9:00 hs do dia 01/06/2016, Pregão Presencial do tipo menor preço por item visando a **Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serrita - PE, durante o exercício de 2016,** de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Máximo Aceitável R$ **133.316,88**. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site: www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1466. Licitação Diferenciada exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte. Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei complementar 147/2014.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:823DEC3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2013 EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2013

Instrumento: 3° Termo Aditivo ao Contrato **Nº. 015/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2013, CONVITE N° 005/2013.** CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA.** Contratado: **DIEGO ANDRADE VENTURA,** CNPJ: 009.186.044-00. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ORIENTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA EM ESPECIAL A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO (ª) , NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DETERMINADOS NO CONVITE E RESPECTIVOS ANEXOS.** Objeto do Aditivo: Prazo.

Sertânia-PE, 18 de maio de 2016.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:A148E1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016

Reconheço e ratifico o **PROCESSO nº 028/2016**, Empresa: **R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA**, CNPJ nº 10.342.431/0001-90, Situada à Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 632, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51030-200, objetivando a aquisição do Projeto Pedagógico, no valor total de **R$ 68.380,00 (sessenta e oito mil e trezentos e oitenta reais)** com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:675BB28A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2016

Nº CONTRATO: 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO: 011/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2016 do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE – PREVIPAULISTA
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 089/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
CONTRATADA: RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME.
CNPJ/MF: 02.465.913/0001-09.

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços técnicos de consultoria, análise e avaliação do processo de gestão de folha de pessoal, certificando-se da legalidade dos procedimentos referentes à nomeação, contratação, lotação, movimentação, promoção, classificação concessão de benefícios, pagamentos, demissão e exoneração
VALOR TOTAL: R$ 399.015,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinze reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-01257
ATIVIDADE(S): 02 062 1005 2113 (Ações de Assessoramento Jurídico) / **ELEMENTO(S):** 33.90.35 (Serviços de Consultoria) / **FONTE(S):** 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 28/03/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2A9119D8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 057/2014

TERMO DE DISTRATO Nº CONTRATO: 0057/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°:052/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002-Ata de Registro de Preços Nº003/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DISTRATADA: SOLIVETTI COMECIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64.
OBJETO: Termo de Distrato ao Contrato n° 057/2014, referente ao contrato de empresa, para locação de máquinas copiadoras e impressoras (monocromáticas e coloridas), por solicitação da secretaria de Saúde sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**,** fica distratado o referido contrato, a partir da data de 01 de janeiro de 2016, nada mais tendo a reclamar a DISTRATADA, em juízo ou fora dele, no que se refere à prestação do serviço anteriormente contratado, tendo como fundamento legal Lei nº 8.666/93.
DATA DO DISTRATO: A partir de 01 de janeiro de 2016.
ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EBF96029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, neste Edital, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de 308(trezentos e oito) profissionais, sendo 23 (vinte e três) para a Secretaria de Infra-Estrutura, 173 (Cento e setenta e três) para a Secretaria de Educação, 74 (sessenta e quatro) para a Secretaria de Saúde e 29 (vinte e nove) para a Secretaria de Assistência Social e 09 (nove) para a Secretaria de Recursos Hídricos, distribuídos nos cargos especificados neste Edital.

Tendo em vista o contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal deInajá-PE e os profissionais necessários para andamento das atividades públicas, fica desde já estabelecido que esta Prefeitura coordenará o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a ser realizado em local(is), definidos nas data(s) e horário(s) especificados neste edital e posteriormente realizará as contratações de pessoal conforme o resultado da classificação final do referido processo; os contratados serão regidos pelos termos constantes no presente edital, bem como pelo que preceitua a Lei Municipal nº1075/2003, a qual trata sobre a contratação por excepcional interesse público do Município do Inajá-PE.
.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital e realizado no Município do Inajá-PE.
1.2. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais que será realizada pela Prefeitura do Inajá-PE, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público dos candidatos aprovados.
1.3. A seleção de que trata este edital será realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, e consistirá de apenas uma etapa, qual seja: Análise curricular concomitante a análise dos documentos comprobatórios das informações fornecidas na Ficha de Inscrição pelo candidato
1.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios ou outro meio que respalde a transparência do certame.
1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.6. A jornada de trabalho dos contratados será aquela definida nas tabelas apontadas no item 3 deste Edital.
1.7. Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos no item 3 deste Edital.
1.8. Fica desde já instituída Comissão responsável pela coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Emmanuella de Araujo Santos	Secretária Adjunta da Saúde	Secretaria de Saúde
Maria do Socorro Cabral de Carvalho	Supervisora de Inspeção	Secretaria de Educação
Lindomar Mariados Santos	Secretária Adjunta da Educação	
Ana Lúcia Araújo Menezes Silva	Secretária Municipal de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
Clodoaldo Alberto das Neves	Assessor Especial	Secretaria de Recursos Hídricos
Clodoaldo Alberto das Neves	Assessor Especial	Secretaria de Infra-Estrutura
Mysheva Freire Ferrão Martins	Sem vínculo Jurídico com a Administração Municipal	

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato às vagas ofertadas:
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
c. Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre, conforme previsto no Item 3, deste edital;

d. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;

3. Os quadros a seguir mostram os níveis, grupos e suas opções (se existem) e o número de vagas oferecidas:

Grupo I - SECRETARIA DE SAÚDE

Cargos	Atribuições	Quantidade	Vencimento	Carga hora ria semanal	Nível
Enfermeiro PSF	Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais:na Unidade de saúde,junto a equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de saúde,bem como assistindo ás pessoas que necessitam de atenção de enfermagem;Executar,no nível de suas competências,ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção á criança, ao adolescente, á mulher,ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos Agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;Oportunizar os contatos com os indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar osaspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente,junto á equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania,enfatizando os direitos e as bases legais que legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); Exercer outras atividades afins.Requisitos para provimento: Formação em curso superior de graduação em enfermagem, registro perante Conselho Regional de Enfermagem.	03-Zona Rural 03-Zona Urbana Portadores de Deficiência 01	R$ 2700,00	40h	Nível Superior completo
Enfermeiro p/Centro de Atenção Psico-social (CAPS)	planejar, programar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente ou grupo de pacientes; criar e manter o ambiente terapêutico voltada para a realização das diversas atividades do CAPS; atuar junto ao cliente, à família e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma saúde, física e mental; colaborar na formação e aperfeiçoamento de novos profissionais na área de saúde mental e demais profissionais interessados na área ;realizar pré-consulta de triagem, dividindo essa atividade com outros membros da equipe; consulta especializadade enfermagem psiquiátrica; organização e liderança de grupos terapêuticos; palestras, orientações, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o CAPS, a família e a comunidade; organização e manutenção do serviço de enfermagem e do SAME; atendimento individual, grupal, eletivo ou de urgência.	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 2000,00	30hs	Nível superior completo
Técnico de enfermagem PSF	Realizar procedimentos de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde da Família e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família; zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da Família Realizar procedimentos de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde da Família e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família; zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da Família.	03-Zona Rural 03-Zona Urbana Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40hs	Nível Médio completo
Médico PSF	Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade desaúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, bem como, prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF), assistência domiciliar; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Primária; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos prioritários, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências de sua especialização; encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 5.500,00	40hs	Nível superior completo
Cirurgião dentista PSF (Odontológo)	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seuacompanhamento; Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações deassistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduo ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; Coordenar açõescoletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar ofornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúdeda família no que serefere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo atendente de consultório dentário (ACD) e executar outras tarefas afins. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos frequentes com o público geral; ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produções de soluções; uso constante de raciocínio lógico; lidar frequentemente com informações confidenciais.	02-Zona Rural 02-Zona Urbana Portadores de Deficiência 01	R$ 2.500,00	40hs	Nível superior completo
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-(ASB)-Auxiliar de saúde bucal PSF	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirúrgico ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa, escovação supervisionada, orientações e escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumento e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.	03-Zona Urbana 02-Zona Rural	R$ 880,00	40hs	Nível Médio
Técnico de Enfermagem p/o Centro de Atenção Psicosocial	Realizar o acolhimento como instrumento de intervenção;Auxilia os terapeutas nas atividades conforme o necessário na condução de seus grupos;participar no desenvolvimento de relações individuas, é responsável pelas atividades de administração de medicamento, assistência aos clientes na realização das atividades da vida cotidiana (banhos, asseio das unhas e alimentação) e verificação da pressão arterial;trabalhar sob supervisão da enfermeira,	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40hs	Nível Médio completo
Arte educador p/ o CAPS	Ministrar cursos, oficinas e outras atividades de formaçao; - Atuar nas atividades garantindo tanto o espaço de sociabilidade como o aprendizado e o domínio de técnicas especificas das diferentes areas de expressão artístico-culturais; . - Aprimorar o desenvolvimento motor, cognitivo e cultural do participante; - Garantir, nas atividades, o espaço de sociabilidade, a ampliaçao do repertorio cultural e a promoçao de valores positivos; - Participar efetivamente dos processos internos de formação continuada para arte-educadores; . - Atentar-se aos comportamentos e atitudes dos participantes, que possam ser indicativos de atendimento e orientaçao especial; - Acompanharsuas turmas nas atividades paralelas ou especiais; - Registrar freqüência dos participantes; . - Participar de reunioes solicitadas pela Coordenação.	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40hs	Nível Médio
Médico com especialidade em psiquiatria ou aperfeiçoamento na área	Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas, implementar ações para promoção da saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborardocumentos e difundir conhecimentos da área médica; Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperaçãoda saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Desempenharatividades relativasàsupervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada; Em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva; Prestar assistência mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Prestar assessoria e emitir pareceres sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e Ação Social com ênfase para o CAPS; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 5.000	20hs	Nível superior completo

	cargo/função; Verificar e atestar óbito; Participar de Junta Médica Municipal, para o fim de realizar perícias médicas na área correlata, com emissão de laudo específico para fins de inatividade e invalidez. Requisitos para provimento: Formação em curso superior de graduação em curso normal superior de medicina e registro no Conselho Regional de Medicina, com residência médica na especialidade psiquiatria ou curso equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou pelo Conselho Regional de Medicina.				
Psicólogo	Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso. Readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento a pacientes em crises e seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajuste familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipótese de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 2.000,00	30hs	Nível Superior completo
Médico plantonista	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestar atendimento externos de urgência através de ambulâncias: prestar atendimento de urgência em unidade de 24 horas participar ou presidir junta medica . Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	07 Portadores de Deficiência 01	R$ 1.500,00	24hs	Nível Superior completo
Enfermeiro plantonista	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização do material cirúrgico; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.	06 Portadores de Deficiência 01	R$ 1.000,00	24hs	Nível superior completo
Técnico de enfermagem	Assistir ao enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; No prestação de cuidados diretos de enfermagem a usuários do SUS; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a usuários durante assistência de saúde; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidente e doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde; Cumprir com determinações da Direção Hospitalar e da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da sua esfera de competência; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, de acordo com a legislação que regulamenta o exercício da profissão. Requisitos para provimento: Formação em curso técnico de enfermagem e registro perante Conselho Regional de Enfermagem	18 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40hs	Nível Médio completo
Farmacêutico	Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade; Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativo do setor; Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia hospitalar; Aquisição, armazenamento, dispensação, controlar e fracionamento de medicamentos; Auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; Prestar informações ao Corpo Clínico; Preparar antineoplásico; Desenvolver as atividades de assistência farmacêutico-hospitalar inerente ao serviço; Executaroutras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Obedecer as normas técnicas de biosegurança na execução de duas atribuições.	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 1.500,00	40hs	Nível Médio
Educador físico	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar nos anos finais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para oaprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica daescola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pelaaprendizagem do aluno;estabelecer mecanismos de avaliação;implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.	02 Portadores de Deficiência 01	R$ 1528,50	40hs	Nível superior completo
Biomédico	Efetuar análises clínicas laboratoriais no campo da Hematologia, Bioquímica, Uri análise, Parasitologia, Bacteriologia, Microbiologia, Imunologia; examinar os respectivos Laudos e encaminhá-los ao médico do paciente; proceder pesquisas; administrar de forma genérica os trabalhos do laboratório; exercer outras atividades pertinentes ao cargo. Características profissiográficas adicionais: Ao ocupante do cargo é exigido atenção visual concentrada; habilidade para contatos freqüentes com o público; lidar freqüentemente com informações confidenciais	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 2.000,00	40hs	Nível superior completo
Técnico de enfermagem p/ laboratório	Auxiliar no controle dos exames realizados em laboratório. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40hs	Nível Médio completo
Fisioterapeuta	Efetuar trabalhos de reabilitação motora e funcional dos pacientes, oriundos de clínicas ortopédicas, traumatológica, ginecológica, obstetra, neurológica, pneumológica, cardiológica e de Hospitais; Eliminar ou atenuar a dor do paciente aplicando métodos terapêuticos; Acompanhar os pacientes através de avaliações periódicas conforme Laudo Médico; Trabalhar junto a equipe multidisciplinar no que diz respeito a prevenção de doenças; Executar outras atividades relativas ao cargo. Características profissiográficas adicionais: Possuir habilidade para contatos com o público em geral; ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produção de soluções; responsabilidades com equipamentos.	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 1.300,00	40hs	Nível Superior completo
Assistente social CAPS	Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas projetos e serviços na área de assistência Social. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 1.300,00	30hs	Nível Superior completo
Motorista	Dirigir veículos de pequeno: automóvel e ambulância; Conduzir os veículos em trajeto determinado, para efetuar transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Secretaria , em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais; Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; Comunicar aos seus superiores, qualquer ocorrência com o veículo que dirige; Efetuar reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus nos veículos; Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo. Características profissiográficas adicionais: O ocupante do cargo deve tomar decisões simples, baseadas em precedentes bem estabelecidos; habilidades para contatos frequentes com o público, por motivo de rotina; capacidade para lidar com informações semi confidenciais; ter conhecimentos elementares de mecânica e eletricidade de auto.	06 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40hs	Nível Médio
Técnico em radiologia	executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de raio x e revelação de chapas	02	R$ 1.200,00	40hs	Nível Médio

	radiográficas; realizar exames de tomografia computadorizada; realizar exames radiológicas utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada área de serviço de saúde; zelar pela proteção radiológica dos usuários e acompanhantes; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; participar de reuniões técnicas notificar doenças e agravos de notificação compulsória;prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento.	Portadores de Deficiência 01			completo

Grupo II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargos	Atribuições	Quantidades	Vencimento	Carga horaria	Nível
Professor Educação infantil	Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;levar aoconhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a freqüência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Lei municipal acessada através seguinte endereço:	06-Zona Urbana 04-Zona Rural Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	150h/mês	Nível Médio com-pleto
Professor 1º ao 5º ano	Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem; Elaborar e executar programas educacionais; Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem; Organizar a sua prática pedagógica dentro do contexto interdisciplinar, observando as demandas e características sociais da comunidade em que está inserida a unidade de ensino; Elaborar, vivenciar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e de capacitação; Organizar e divulgar produções científicas resultantes de pesquisas relacionadas à prática pedagógica, socializando conhecimentos, saberes e tecnologia; Contribuir para interação e articulação entre escola e comunidade; Acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; Incentivar a prática de atividades artísticas, culturais e esportivas na escola; Programar e executar capacitação em serviço de formação continuada, a partir da localização das demandas; Participar da formulação e aplicação dos processos de avaliação escolar; Supervisionar a vida escolar do aluno; Promover a divulgação, monitorar e avaliar a implantação das políticas educacionais; Realizar avaliação psicopedagógico e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiências, sistematizar os estudos de recuperação de alunos em conjunto com a direção, professores e coordenador pedagógico;	37-Zona Urbana 63-Rural Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	150h/mês	Nível Superior
Professor 6º ao 9º ano	a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodosdedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades deformação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno e diário de classe. k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integradamente as funções de educar e cuidar; m) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.	06-Zona Rural 17-Zona Urbana Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	200h/mês	Nível superior
Auxiliar de professores	Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; 2- Manter-se integrado (a) com o (a) professora e as crianças; 3- Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; 4- Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; 5- Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; 6- Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); 7- Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; 11- Atender as solicitações das crianças; 12- Auxiliar na adaptação das novas crianças; - Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; 14- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos detrabalho; 15- Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades;	02-Zona Rural 11-Zona Urbana Portadores de Deficiência 01	R$ 440,00	20h	Nível Médio completo
Merendeiras	I. Preparar a alimentação escolar sólida e líquida, observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar; II. responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar; III. verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando os em data própria, a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos; IV. organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fazer a distribuição da mesma, incentivando os alunos a evitar o desperdício; comunicar ao (à) diretor(a), com antecedência, a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar, para que o mesmo seja adquirido; V. realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; VI. preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas; VII. executar outras atribuições afins	08-Zona Rural 07-Zona Urbana Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40h	Nível fundamental I
Zeladoras	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; Realizar os serviços de conservação e limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios e equipamentos.	08-Zona Urbana 04-Zona Rural Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40h	Nível fundamental I

Grupo III - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargos	Atribuições	Quantidades	Vencimento	Carga horária semanal	Nível
Assistente social	Realização de estudos e pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida dos usuários e seus familiares que subsidiem a garantia de diretos socioassistenciais; Contribuir para viabilizar a participação dos (as) usuários (as) no processo de elaboração e avaliação do plano de intervenção; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos,	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 1.300,00	30hs	
Cadastrador	Preencher os formulários com letra de fôrma e legível; Bom atendimento do entrevistador com o beneficiário; obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro	03 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40hs	Segundo grau completo e experiência no mínimo de um ano.
Digitador	Atender e entrevistar pessoas, consultar sistemas informatizados, preencher e digitar o formulário específico para inclusão, alteração, atualização e revalidação das informações das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal .	02 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40hs	Segundo grau completo e experiência no mínimo de um ano.
CREAS	-	-	-	-	-
Assistente social	Realização de estudos e pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida dos usuários e seus familiares que subsidiem a garantia de diretos socioassistenciais; Contribuir para viabilizar a participação dos (as) usuários (as) no processo de elaboração e avaliação do plano de intervenção; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres em conformidade com os casos em análise na perspectiva de fornecer elementos necessários para garantia de direitos; Realizar estudos sócio-econômicos para identificação das demandas e necessidades sociais dos usuários e seus familiares; Realizar o trabalho com a rede socioassistencial; Realização de palestras; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos de acordo com as necessidades da intervenção; Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades da rede; Organizar e coordenar seminários, campanhas educativas e eventos para debater e formular estratégias coletivas de combate a violação de direitos; Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos (as) usuários (as); Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos (as) usuários (as); Assegurar os direitos socioassistenciais dos usuários dentro do CREAS.	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 1.300,00	30hs	Superior com experiência mínima de um ano.
Psicólogo	Proporcionar atendimento ao demandante e suas famílias que apresentam sofrimento emocional e psíquico decorrente da violência sofrida. Propiciar uma escuta atenta, qualificada, favorecendo a empatia e oportunizando a emergência de significados ocultos ou inconscientes. Criar um ambiente favorável ao resgate da autoestima e à reconstrução dos laços afetivos, à reconstrução de significados acerca da violência, da compreensão, da vivência familiar.Contribuir para viabilizar a participação dos (as) usuários (as) no processo de elaboração e avaliação do plano de intervenção; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, encaminhamentos, informações e pareceres em conformidade comos casos em análise; Palestras; Objetiva-se o atendimento psicossocial trabalha em grupo, proporcionar o espaço de convivência e o compartilhamento de experiências com vistas a ampliar as possibilidades do sujeito no mundo.	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 1.300,00	30hs	Superior com experiência mínima de um ano.
Recepcionista	Realizar funções de recepção, bem como serviços administrativos no âmbito do programa. Atender bem os usuários, manter o sigilo profissional	02 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	20h	Nível médio completo
Arte recreador	Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar desenvolvimento das atividades ministradas, fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho teórico e pratico; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, introduzindo novas abordagens do fazer, em consonância com a demanda atual da área.	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40h	Nível médio completo
Assistente social	Realização de diagnóstico e mapeamento do território e reconhecimento das situações de vida dos usuários e seus familiares que subsidiem a garantia de diretos socioassistenciais; Requere o BPC para pessoas com deficiências e idosos, realizar encaminhamentos para o INSS, realizar visitas, entrevistas e encaminhamentos de acordo com a necessidade, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres em conformidade com os casos em análise na perspectiva de fornecer elementos necessários para garantia de direitos; Realizar estudos sócio-econômicos para identificação das demandas e necessidades sociais dos usuários e seus familiares; socioassistencial; ministrar palestras em seminários, conferências ou sempre que necessário. Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos de acordo com as necessidades da intervenção; Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades da rede; Organizar e coordenar seminários, campanhas educativas e eventos para debater e formular estratégias coletivas de Proteção Social Básica; Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos (as) usuários (as); Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos os usuários.	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 1.300,00	30h	Superior completocom experiência mínima de um ano no programa.
Psicólogo	Proporcionar atendimento ao demandante e suas famílias que apresentam sofrimento emocional e psíquico decorrente da violência sofrida. Propiciar uma escuta atenta, qualificada, favorecendo a empatia e oportunizando a emergência de significados ocultos ou inconscientes. Criar um ambiente favorável ao resgate da autoestima e à reconstrução dos laços afetivos, à reconstrução de significados acerca da violência, da compreensão, da vivência familiar.Contribuir para viabilizar a participação dos (as) usuários (as) no processo de elaboração e avaliação do plano de intervenção; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, encaminhamentos, informações e pareceres em conformidade comos casos em análise; Palestras; Objetiva-se o atendimento psicossocial trabalha em grupo, proporcionar o espaço de convivência e o compartilhamento de experiências com vistas a ampliar as possibilidades do sujeito no mundo.	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 1.300,00	30h	Superior com experiência mínima de um ano.
Auxiliar administrativo	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS.	02 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40h	Nível médio completo
Monitores	Organizar e dirigir grupos de adultos direcionando atividades lúcidas, recreativas, culturais e artísticas.	05-Zona Urbana 07-Zona Rural Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	20h	Nível médio completo e experiência mínima de um ano.
Oficineiro	Realizar planejamento das oficinas Lazer/Cultura e Esporte, e Lazer e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar das reuniões pedagógicas; fomentar a participação democrática dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com o conteúdo teórico e prático; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; interagir permanentemente com os demais cursos e oficinas oferecidas, de forma a garantir a integração dos objetos propostos pelo SCFV; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens do fazer, em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos.	02 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	20h	Nível médio completo e experiência mínima de um ano.

Grupo IV - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Cargos	Atribuições	Quantidades	Vencimento	Carga horaria semanal	Nível
Auxiliar de serviços gerais	Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado;Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Executar serviços de abertura e fechamento da valas e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas; Executar outras tarefas que, por suas características, se	20 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40h	Nível Fundamental

	incluam naesfera de competência.				
Motorista	Conduzir veículo automotor em geral, no trajeto ou itinerário previsto para o transporte de coleta de lixo; Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato	01 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40h	Nível Fundamental completo
Auxiliar administrativo	, Consultar documentos, arquivos e fichários, separar, classificar e registrar materiais, anotando em fichas ou livros próprios; Operar máquinas de transmissão de dados digitando e conferindo dados; Receber, estocar, distribuir e inventariar materiais de almoxarifado, controlando e acompanhando os níveis de estoque; Entregar documentos e encomendas; Consultar arquivos e documentos de: pagamento, tributação e cadastro.	02 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40h	Nível Médio

Grupo V - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Cargos	Atribuições	Quantidades	Vencimento	Carga horaria semanal	Nível
Auxiliar de serviços gerais	Atribuições: Executar serviços gerais; Atuar nos serviços de conservação e manutenção da rede de água e esgoto; Auxiliar na montagem de equipamentos de trabalho; Executar outras atribuições afins.	09 Portadores de Deficiência 01	R$ 880,00	40h	Nível Fundamental

3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste edital.
3.2. **Das vagas, existentes, 1% (um por cento), por cargo, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99**.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1. Das vagas criadas, 1% (um por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
4.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo de Seleção, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo pretendido.
4.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar a sua deficiência e, no ato da posse, apresentar laudo médico, com prazo de validade de 12 (doze) meses, atestando tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
4.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.4. Aos candidatos que optarem por concorrer a vagas para portador de deficiência, sendo essas rejeitadas, passarão a concorrer em processo normal com os demais candidatos.
4.5. Se não houver número suficiente de candidatos classificados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos.
4.6. Os candidatos portadores de deficiência selecionados serão submetidos à Junta Médica Municipal, para se submeter à perícia médica, a qual terá também decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
4.7. Os portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5. HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
5.1. O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que atenda a formação exigida;
5.2. Toda documentação deverá ser entregue em Envelope Lacrado com a Etiqueta de Entrega de Documentação, ANEXO I, deste Edital;
5.2.1. Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de Inscrição com todos os campos preenchidos, conforme formulário disponível no site www.inajape.transparencia1.com.br, o qual o candidato deverá imprimi-la, preenchê-la e assiná-la.
2. Cópia do documento oficial de identificação com foto do candidato (RG ou CNH ou Passaporte);
3. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
4. Cópia do Título de Eleitor;
5.Comprovante de quitação eleitoral da última votação;
6. Cópia de Certificado de Reservista;
7. Cópia de Comprovante de Residência atual (até três meses)
8. Currículo no formato indicado, ANEXO III, deste edital, devendo estar com informações atualizadas, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação Complementar e Atuação profissional, anexando todas as comprovações exigidas, em conformidade com este Edital.

Observações:
(a) Todas as fotocópias devem estar legíveis e não precisam ser autenticadas;
(b) Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo;
(c) O comprovante de residência poderá ser em nome do candidato, cônjuge ou filiação e em caso de imóvel alugado o endereço do mesmo deverá constar no currículo.

7. DAS INSCRIÇÕES, DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS E DO PROCEDIMENTO
7.1. A Inscrição para o processo seletivo simplificado será realizada no período de 19 a 25 de maio de 2016, conforme formulário disponível no site: www.inajape.transparencia1.com.br.

7.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
7.3. A inscrição será aceita via presencial, com formulário devidamente preenchido e entrega dos documentos comprobatórios,ou através de e-mail (prefeiturainaja@gmail.com), com envio da documentação via correio no prazo indicado para inscrição.
7.4. A comprovação da inscrição dar-se-á após a entrega do formulário de inscrição e entrega dos documentos comprobatórios, além do currículo contendo as informações indicadas no ANEXO III deste Edital, que acontecerá nos dias citados no item 7.1, no horário de 08h às 13h no prédio da Assistência Social, situado na Rua Vicente Silvério,nº80 – Centro – Inajá – PE, rubricado e/ou assinado, constando cópias dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identidade com foto;
b) CPF;
c) Documentação comprobatória da experiência profissional, conforme Item 6;
d) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área a qual concorre;
e) A recepção dos documentos, apenas se dará se todos os documentos estiverem em envelope, devidamente lacrado e etiquetado, conforme etiqueta do ANEXO I deste edital, nos dias e horário, descritos no cronograma, ANEXO IV, deste edital.
f) Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
7.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.
7.6. Os profissionais que pretendem trabalhar na atuação dos cargos citados também devem possuir:
a) Competência na sua área específica de atuação;
b) Disponibilidade de tempo conforme especificado para cada cargo, conforme Item 3, deste edital;
c) Adaptação ao público-alvo do referido programa, reconhecendo as suas especificidades.
7.7. Após o preenchimento do formulário de Inscrição, o candidato deverá preparar a documentação indicada neste edital e colocá-la, EM ENVELOPE LACRADO. A ficha impressa de Inscrição deverá ser entregue fora do Envelope Lacrado;
7.8. Em uma das faces do envelope deverá ser colada a “ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO”, que se encontra no ANEXO I deste Edital;
7.9. Serão admitidos o envio de documentos via postal, após inscrição por correio eletrônico, não sendo permitido qualquer outra forma de inscrição.
Observações:
(a) Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com etiqueta colada;
(b) O responsável pela recepção dos documentos conferirá a documentação dos candidatos e, formulário próprio, onde constará a assinatura do candidato, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação correta, conforme exigências contidas no corpo deste Edital;
(c) O candidato só poderá se inscrever em uma função;
(d) A inscrição é gratuita.
7.10. Após efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
7.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
7.12. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos, obrigatórios, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.
7.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar documentação incompleta ou rasurada.
7.14. A inscrição e entrega da documentação deverá ser feita pelo próprio candidato ou procurador.
7.15. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, com firma devidamente reconhecida.
7.16. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
7.17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.18. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

8. DA SELEÇÃO
8.1. A presente seleção será realizada em uma etapa, assim denominada: Análise Curricular e dos Documentos Comprobatórios.

9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e ENTREVISTA
9.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas na Ficha de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o Item 6, deste edital.
9.2 A entrega dos currículos será feita no mesmo local e no mesmo prazo da inscrição, podendo ser feita simultaneamente. Fica resguardado ao candidato entregar seu currículo em momento posterior ao da inscrição, desde que dentro do mesmo prazo.
9.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, experiência e atuação no Programa a que se destina e idade.
9.4. A análise curricular compreende:
a) Investigação da veracidade das informações contidas no currículo e na documentação apresentada;
b) A atribuição de pontuação pelos títulos e comprovação de experiência apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no Item 11, deste edital, devidamente comprovados pelo candidato;
9.5. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, observada a descrição do Item 11, deste edital.

10. OS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO
10.1. A Análise Documental e Curricular terá caráter eliminatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos nos Itens 2 e 3, observando-se a sua formação acadêmica/titulação e experiência profissional.
10.1.1. Será eliminado na Análise Documental e Curricular o candidato que não informar a escolaridade mínima exigida para a função à qual concorre.
10.2. Na análise documental e curricular, o candidato será avaliado observando-se a sua formação acadêmica/titulação e experiência profissional, atendendo aos requisitos do Item 3, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, estabelecidas nos subitens abaixo, assim distribuídos:

Análise Curricular (pontuação máxima de até 100 pontos), para funções de Nível Fundamental, Médio e Superior:

I	II	Descrição	Pontos	Máximo
Cursos Extra Curriculares, ou monitorias	Cursos para área a qual o candidato se inscreveu e áreas afins ao processo seletivo.	20 a 60 horas	10	40
		61 a 80 horas	20	
		81 a 160 horas	40	
Experiência Profissional (Não Cumulativa)	Experiência profissional comprovada para área a qual o candidato se inscreveu ou áreas afins.	06 meses a 11 meses e 29 dias	10	60
		01 ano a 02 anos e 11 meses e 29 dias	20	
		03 anos a 05 anos e 11 meses e 29 dias	40	
		Acima de 06 anos	60	

10.3. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados conforme necessidade dos órgãos da administração pública envolvidos, e se a comissão julgar necessário manterá contato através de telefone / e-mail e em último recurso, comunicação via Correio.
10.4. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado em uma das seguintes formas:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
b) em caso de experiência no serviço público, deverá ser apresentada declaração/certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal, especificando mês e ano de início e término do contrato de trabalho. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente. Poderão ser acatadas cópias dos contracheques, desde que apresente o cargo compatível com a graduação para a qual se candidata.
c) em caso de experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e/ou as atividades desenvolvidas;
d) em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
10.5. Não havendo a unidade de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento que comprova a experiência profissional deverá declarar/certificar essa inexistência.
10.6. O candidato que não se apresentar no dia, horário e local determinados para a comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição será desclassificado e afastado do processo.
10.7. Das vagas criadas, 1% (um por cento) será reservada aos portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99;
10.8. Os candidatos que optarem por concorrer a vagas para portador de deficiência, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
10.9. Os candidatos portadores de deficiência selecionados serão submetidos à Junta Médica Municipal;
10.10. Se não houver número suficiente de candidatos classificados para vagas reservadas para portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos;
10.11. A listagem final dos aprovados será emitida em ordem decrescente de classificação e será considerada até duas casas decimais;
10.12. O resultado final da seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal do Inajá-PE,www.inajape.transparencia1.com.br, no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal,conforme previsto no calendário, ANEXO IV, deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO
11.1. As etapas serão pontuadas, até o limite, 100 (cem) pontos da análise curricular.
11.2 Serão eliminados do processo seletivo simplificado, os candidatos que não alcançarem à pontuação mínima.
11.2.1 A pontuação mínima para os candidatos que concorrem a vagas de nível médio, fundamental e superior será de 40 (quarenta) pontos.
11.3. A listagem final dos aprovados será emitida em ordem decrescente de classificação e será considerada até duas casas decimais.
11.4. O resultado final da seleção será publicado no site da Prefeitura e no quadro de publicações da Prefeitura, conforme previsto no ANEXO IV deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. O desempate na classificação dos candidatos se dará mediante, aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:
a) O candidato que tiver mais idade;
b) O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre.

13. DOS RECURSOS
13.1. Poderá ser interposto contestação ao edital pelos interessados, no prazo de até 05 (cinco) dias, após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
13.2. A partir da publicação oficial do resultado parcial da seleção, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado final, conforme cronograma, ANEXO IV, deste edital.
13.3. O recurso e/ou contestação será dirigido a Comissão nomeada pelo Edital, sendo protocolado no horário e no local definidos no item 7.4 deste Edital;
13.3. Os recursos e/ou contestação, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelas Secretarias Municipais envolvidas, em conjunto com a comissão nomeada pela Portaria Conjunta.
13.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO V.

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. O resultado final da seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal do Inajá-PE, www.inajape.transparencia1.com.bre no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, conforme previsto no calendário, ANEXO IV, deste Edital, com a divulgação dos nomes e a ordem de classificação dos candidatos.
14.2. A contratação se dará nos quantitativos especificados no Item 3, deste edital, obedecendo à ordemde classificação, conforme resultado final.
14.3. A contratação de pessoal será feita pela Contratação por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado de inicialmente 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.
14.4. O contratado a qualquer momento poderá ser substituído por falta de desempenho adequado, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho da função.
14.5. A renovação do contrato estará submetida às seguintes condições:

a) Adaptação do candidato classificado e convocado.
b) Avaliação periódica da coordenação.
c) Desempenho na função.
d) Ética profissional e respeito aos colegas e a comunidade;
e) Frequência de 90% das atividades programas;
14.6. Os casos de demissão serão feitos de acordo com a legislação municipal em vigor.

15. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO
15.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal do Inajá-PE, mediante as Secretarias Municipais envolvidas, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, tendo vigência por até 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período.
15.2. São requisitos para a contratação, a apresentação de:
a) quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, militares;
b) documento comprobatório de conclusão da formação exigida, conforme descrito no Item 3 e especificado abaixo:
I. Os candidatos de nível fundamental, médio e superior deverão apresentar certificado ou diploma de conclusão ou ainda, documento oficial da instituição de ensino que ateste a colação do grau pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição da ficha, de acordo com requisitos exigidos para a função;
c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
d) Não exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em Lei.
e) Declaração de bens;
f) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
g) Documento de identidade expedido por órgão oficial;
h) 1 Foto 3x4;
i) Comprovante de residência, atualizado;
j) Certidão de nascimento / casamento;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais;
m) Preenchimento da Ficha de Cadastro Funcional dos candidatos aprovados;
n) Carteira Profissional (CTPS);
o) Cópia da Carteira de Identidade;
p) Cópia do Cartão de PIS/PASEP;
q) Cópia da Carteira de Reservista (Para Homens apenas);
r) Cópia do Comprovante de Residência em Nome do Empregado;
s) Se Solteiro(a) Cópia da Certidão de Nascimento;
t) Se Casado(a) Cópia da Certidão de Casamento;
u) Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos;
v) Cópia do Cartão de Vacina para Filho menor de 05 Anos;
x) Comprovante de Frequência Escolar para Filhos entre 07 e 14 Anos;
z) Declaração que não acumula indevidamente cargos públicos, conforme art. 37, da CF/88.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
16.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
16.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas através da internet.
16.4. Cabe as Secretarias envolvidos neste processo seletivo o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
16.5. O candidato selecionado deverá fazer o exame admissional em local a ser indicado pelas Secretarias envolvidas.
16.6. Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
16.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.
16.8. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato inscrição.
16.9. Só serão pontuados os cursos e experiência profissional que tiverem correlação com a formação, área e atividade para a qual o candidato concorre.
16.10. O candidato aprovado será convocado para a assinatura do Contrato através de Telefone, E-mail em último recurso telegrama expedido pelas Secretarias Municipais do Inajá-PE;
16.11. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida à ordem de classificação.
16.12. Se a qualquer tempo for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos do candidato, sua inscrição será anulada.
16.13. Os documentos apresentados em outras línguas devem ser entregues acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
16.14. As Inscrições, Avaliação Curricular e a emissão da listagem com os candidatos aprovados por ordem de classificação são de responsabilidade das Secretarias envolvidas no presente processo seletivo.
16.15. A contratação dos candidatos classificados e convocados ficará sob a responsabilidade das respectivas Secretarias.
16.16. Só será acatada a comprovação de escolaridade de instituição oficial ou reconhecida por órgão oficial.
16.17. O presente processo seletivo terá validade de 01(um) ano, prorrogável por mais 01(um) ano.
16.18. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente Processo de Seleção Simplificada, contida neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
16.19. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regulamente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

16.20. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se as Secretarias o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.
16.21. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
16.22. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
16.23. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Site da Prefeitura Municipal do Inajá-PE.
16.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
16.25. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
16.26. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16.27. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, a respectiva Secretaria com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados. Serão resguardadas vagas, de acordo com os percentuais legalmente estabelecidos, aos deficientes físicos, conforme previsto neste edital.
16.28. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera eliminação do candidato do presente processoseletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
16.29. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelas Secretarias Municipais envolvidas no processo seletivo.

FRANCISCO AGENOR DA SILVA JUNIOR
Secretário de Administração Municipal

- ANEXO I -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 01/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – ETIQUETA PARA ENVELOPE*
NOME COMPLETO: _____
E-MAIL.: _____ FONE: ( ) _____
USO EXCLUSIVO DA EQUIPE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
[ ] Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.
( ) RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe
( ) CPF
( )Título de Eleitor
( ) Comprovantes de quitação eleitoral da última votação;
( ) Certificado de Reservista
( ) Comprovante de Residência atual (até três meses)
( ) Currículo.
Inajá, _____ de _____de 2016.
Assinatura do Candidato: _____
CARGO PRETENDIDO(descrever conforme edital): _____.

**** Esta etiqueta deverá ser fixada na parte frontal do envelope que será entregue no ato da inscrição.***

COLAR NO ENVELOPE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

_____

- ANEXO II -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA,SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.FICHA DE INSCRIÇÃO	NOTA: _____
	CLASSIFICAÇÃO: _____
CARGO PRETENDIDO:	
NOME (SEM ABREVIAÇÕES):	
CÉDULA DE IDENTIDADE: UF: CPF:	
NASCIMENTO: ____/____/_____ SEXO:( ) M ( ) F ESTADO CIVIL:	
FILHOS (Nº): ESCOLARIDADE:( )FUNDAMENTAL ( ) MÉDIO ( )SUPERIOR	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: CIDADE: ESTADO:	
COMPLEMENTO: CEP:	
EMAIL: FONE PARA CONTATO:	
ESPAÇO RESERVADO PARA O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
TIPO:( ) VISUAL ( ) AUDITIVO ( ) FÍSICA/MOTORA ( )OUTROS: _____	
GRAU:	
NO CASO DE INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO, O PROCURADOR DEVERÁ PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:	
NOME DO PROCURADOR:	
CÉDULA DE IDENTIDADE: UF: FONE PARA CONTATO:	

DECLARAÇÃO
Declaro sob pena da Lei, que estou ciente e de acordo com todas as normas e regras que norteiam a presente seleção, nos termos do Edital de Abertura de Inscrição e que a inexatidão ou irregularidade de informações por mim ou meu procurador, ainda que verificadas posteriormente,

ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Inajá, ____/____/____
_____

Assinatura do candidato

CARGO PRETENDIDO:
NOME DO CANDIDATO:
CÉDULA DE IDENTIDADE: UF:

Inajá, ____/____/____
_____

- ANEXO III –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 01/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.
MODELO CURRÍCULO

Dados pessoais:
Nome:
Filiação:
Data de nascimento: Sexo:
Endereço:
Complemento:
Telefone: Celular:
Estado civil:
E-mail:

Formação/Titulação:
Experiência Profissional:
Cursos Extracurriculares:

- ANEXO IV -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 01/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

CALENDÁRIO / CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Disponibilização do Edital via internet	18A 25 de maio de 2016	Site: www.inajape.transparencia1.com.br
Contestação ao edital	18 a 22 de maio de 2016	Prédio da Assistência Social, situada na Rua Vicente Silvério,80 – Centro – Inajá – PE(17.05.2016, das 08:00 ás 13:00hs.
Inscrição e entrega dos currículos	18 a 25 de maio de 2016	Prédio da Assistência Social, situada na Rua Vicente Silvério,80 – Centro – Inajá – PE(17.05.2016, das 08:00 ás 13:00hs.
Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	27 de maio de 2016	Site: www.inajape.transparencia1.com.br
Recurso ao Resultado	30 de maio de 2016	Prédio da Assitência Social, situada na Rua Vicente Silvério,80 – Centro – Inajá – PE das 8:00 ás 13:00hs.
Resultado do Recurso do Processo Seletivo Simplificado	02 de junho de 2016	Site: www.inajape.transparencia1.com.br
Resultado Final do processo seletivo Simplificado	14 de junho de 2016	Site: www.inajape.transparencia1.com.br
Convocação dos Classificados e aprovados para entrega documental e exame pré-admissional	17 de junho de 2016	Site: www.inajape.transparencia1.com.br

-ANEXO V -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL N.º 01/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Nome do Candidato: _____
Número da Inscrição: _____ RG: _____
CPF: _____ Cargo: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo _____ solicito revisão: [ ] do Resultado da 1ª ETAPA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios[ ] do Resultado da 2ª ETAPA – Entrevista.

Justificativa do Candidato:
_____
Inajá, _____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura do Candidato

Instruções:
Preencher o recurso com letra legível;
Apresentar argumentações claras e concisas;

Preencher o formulário conforme dia e horário previsto na Secretaria Municipal de Saúde
Destacar na linha a baixo e solicitar que o funcionário ateste recebimento
-------DESTAQUE AQUI -------

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A IMTERPOSIÇÃO DE RECURSO
[ ] do Resultado da 1ª ETAPA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios [ ] do Resultado da 2ª ETAPA – Entrevista.
_____

Recebido em _____ de _____de 2016

_____
Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
Erisvan Marinho de Espindola
Código Identificador:497485CF

